



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 001/2026

COTAÇÃO PREVIA ELETRÔNICA DE PREÇO Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA, entidade filantrópica, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, n.º 223, Bairro Centro, no município de Ronda Alta - RS, torna público, a quem possa interessar que fará realizar a **Cotação Prévia Eletrônica de Preços**, a ser julgado pelo critério **Menor Preço**, no âmbito do Convênio n.º 969449/2024, celebrado com o Ministério da Saúde.

A presente Cotação Prévia Eletrônica de Preço será regida pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que regulamenta os convênios e contratos de repasse com a União; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, e alterações posteriores; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Todas as despesas decorrentes da contratação que trata esta Cotação Prévia de Preço estão asseguradas pelo Contrato de Repasse nº 969449/2024 – Operação 1099798-58, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e representado pela Caixa Econômica Federal, e a Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta, cujo valor global é de R\$ 3.053.999,00 (três milhões, cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais) assegurado pelo empenho nº [2024NE000304](#), datado de 27 de dezembro de 2024, vinculada ao programa de Trabalho nº 10.302.5118.8535.0001, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1001000000, Natureza da Despesa 33.50.43, tendo a vigência do convênio sido estabelecida entre os dias 31/12/2024 a 31/12/2027.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO				
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO				
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL				
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA: OBRIGATÓRIA				
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO: SIM				
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 120 (cento e vinte) DIAS				
DATA DO INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/03/2026.				
DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/03/2026.				
E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTA E DOCUMENTAÇÕES: projetos@hospitalatra.com.br				

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1.1 A presente cotação prévia de preços tem por objeto a seleção da melhor proposta, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (REFORMA DO HOSPITAL ATRA)**, de acordo com projetos de arquitetura, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Contrato



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

de Repasse nº 969449/2024/MS/CAIXA e neste Edital.

1.1.2. A intervenção será realizada na Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta - ATRA, onde as melhorias e suas respectivas metragens estão especificadas no Projeto Arquitetônico, Memoriais Descritivos, Orçamento e demais documentos do projeto básico os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.

1.1.3. O local de execução da obra é na Rua Júlio de Castilhos, nº 255 - Centro, Ronda Alta - RS.

1.1.4 O edital e arquivos como: plantas, planilha de custos, cronograma e memoriais encontram-se disponíveis no site: www.hospitalatra.com.br; aba Transparência/Convênios; e-mail projetos@hospitalatra.com.br e transferegov.br.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

2.2 É vedada a participação de empresas:

- a) Na forma de consórcio de empresas;
- b) Empresa, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela cotação.
- f) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- g) A simples apresentação da proposta implica, por parte do participante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente cotação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 **Carta-Proposta** contendo os dados da empresa (razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, pessoa para contato), descrição dos serviços ofertados, prazo de execução, prazo de validade da Proposta e valor total global proposto em algarismo e por extenso, data base (mês de referência), em conformidade com as quantidades, unidades e especificações previstas no Projeto Básico;

3.1.1 No preço proposto deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

3.2 Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a 120 (cento e vinte) dias, da apresentação da proposta.

3.3 O CNPJ registrado na Carta-Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado.

3.4. **Planilha Orçamentária** com indicação dos preços unitários e totais de cada item, em algarismos, e o valor total da Proposta em algarismos e por extenso, em Real (R\$), de acordo com as unidades e os quantitativos determinados na Planilha Orçamentária Base contida no Projeto Básico;

3.4.1. Somente serão aceitos preços com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/1995.

3.5 **Planilha de Composição de Preços Unitários**, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de **Benefício e Despesas Indiretas-BDI** e **Encargos Sociais** aplicados;

3.5.1 Cada participante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica.

3.5.2 A ausência de preços na **Planilha de Composição de Preços Unitários** implicará na desclassificação da Proposta da participante.

3.5.3 Nos preços cotados/compostos deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

3.6. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto do proponente deverão estar considerados em item específico, **Benefício e Despesas Indiretas-BDI**.

3.6.1 **Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas-BDI**, com no máximo **02 (duas)** casas decimais após a vírgula;

3.6.2. A composição de **Benefício e Despesas Indiretas-BDI** deverá observar a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que o Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do Benefício e Despesas Indiretas-BDI. Os tributos Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício e Despesas Indiretas-BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

personalíssima.

3.7 Cronograma físico-financeiro prevendo todas as etapas da obra, devendo ser considerado o devido equilíbrio financeiro.

3.8. A participante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.4. Os documentos acima deverão estar consolidados.

4.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

4.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do participante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

4.2.4.1. Caso o participante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto cotado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do participante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

4.2.5.1. Caso o participante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto cotado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.2.7. Prova de regularidade trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho;

4.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

4.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

4.4.1. Registro ou inscrição da empresa participante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Rio Grande do Sul, por força do disposto na legislação;

4.4.2. **Certidão de Registro e quitação de Pessoa Jurídica**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da sede da empresa;

4.4.3. **Certidão de Registro e quitação de Pessoa Física**, no Conselho Regional de



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Engenharia e Agronomia-CREA, do Engenheiro Civil Responsável Técnico pela execução dos serviços comuns de engenharia, devendo comprovar seu vínculo com a empresa proponente.

4.4.4. Declaração de que o participante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da cotação.

4.4.4.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do participante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

4.4.5. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do participante.

4.4.7. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

4.4.8. Serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

4.4.9. **Declaração formal** indicando o **Responsável Técnico** que se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional;

4.4.10 Declaração de cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho, com fornecimento dos equipamentos necessários aos funcionários, bem como previsão de pontos de ancoragem para manutenções em telhado e estruturas, quando aplicável.

4.4.10. Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018.

4.5. Havendo algum documento impugnado pela Comissão de Análise da cotação, ou omissos, esta comunicará o fato ao interessado, através de e-mail, que deverá providenciar sua substituição até 48 (quarenta e oito) horas, por sua conta e risco, sob pena de preclusão de sua participação no certame, a critério da Comissão de Análise.

4.6. **A Carta proposta e a documentação deverão ser entregues até as 17h00min. do**



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

dia 16 de março de 2026, por e-mail no endereço eletrônico: **projetos@hospitalatra.com.br**, ou por correio no seguinte endereço: Rua Júlio de Castilhos, n.º 223, Bairro Centro, no município de Ronda Alta - RS – CEP 99670-000, A/C do Departamento de Compras, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00 horas.

5. DA VISITA TÉCNICA

5.1. É obrigatória a avaliação prévia do local de execução dos serviços e imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

5.2. A visita técnica deverá ser agendada com o engenheiro Enio Otero Ramos - CREA RS 041020, pelo telefone (55)99927-9502 que disponibilizará data e horário aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para formalização do contrato, o vencedor deverá comprovar no ato da assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos da cláusula 10.1 da minuta do contrato.

6.2 O contratado deverá apresentar GARANTIA em uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia de execução em apólice nominal ao Contratante e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 30 (trinta) dias.

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 30 (trinta) dias.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. O julgamento das propostas será feito pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2. Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar o menor preço global, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixados no item 8, deste edital.



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

7.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio.

7.4. Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 8, deste edital;
- b) Cotar valor manifestamente inexequível, consideram-se inexequíveis as propostas cujo preço global seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração.

7.5. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso para os efeitos de julgamento das propostas.

8. PREÇO MÁXIMO

8.1. O preço máximo compreendido para esta cotação é a importância de R\$ 3.057.931,28 (três milhões cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

8.1.1. Os valores estimados para a contratação foram obtidos com base pela CDHU / SINAPI – RS, data base 12-2025 - não desoneração, considerando o BDI de 25% (vinte cinco por cento).

8.1.2. Serão classificadas as propostas que apresentarem preços iguais ou inferiores aos valores apresentados no item 8.1.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

9.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a autorização da Caixa Econômica Federal.

9.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado a pedido da contratada com a devida justificativa, sendo o prazo máximo de execução até 30/11/2027

9.2. O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura até 31/12/2027.

9.2.1. O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para cumprimento das formalidades legais decorrentes.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.3. Adjudicado o objeto da presente cotação, a ATRA lançara no Transferegov a documentação do processo de cotação previa eletrônica e após o aceite pela Caixa Econômica Federal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação.

10.3.1. Por ocasião da assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá apresentar a garantia e um quadro de Capacidade Operacional Financeira, conforme ANEXO VI.



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

10.4. A ATRA poderá, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar da cotação.

10.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.6. Após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá apresentar no prazo de 20 (vinte) dias os seguintes documentos:

10.6.1. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU, específica para todos os serviços do contrato.

10.6.2. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, quando exigido pelo Município do local da obra/serviço de engenharia ou arquitetura, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município em que se localiza a obra ou serviço;

10.6.3. MATRÍCULA DA OBRA OU SERVIÇO JUNTO À RECEITA FEDERAL – a matrícula CNO da obra deverá ser aberta junto à Receita Federal após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção reparos ou melhorias. Os recolhimentos de tributos deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme Instrução Normativa emitida pela Receita Federal do Brasil;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será condicionado à fiscalização nas medições realizadas pela ATRA e pela Caixa Econômica Federal.

11.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, após a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação da nota fiscal acompanhadas das medições devidamente aprovadas e dos seguintes documentos:

- a) Relação dos funcionários da obra;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade
- d) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento Social – GPS, referente ao período de medição;
- e) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição;

11.1.2. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

- a) Alvará de Construção, quando exigido pelo Município do local da obra/serviço de engenharia ou arquitetura, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município em que se localiza a obra ou serviço;
- b) Matrícula da obra ou serviço junto a Receita Federal – CNO da obra
- c) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT

11.1.3. Para liberação da última parcela será obrigatória à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão de Obra;
- b) Termo de Recebimento Provisório;
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS – Referente à obra objeto do contrato;

11.1.3. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(o) ser emitida(s), obrigatoriamente, com o CNPJ apresentado na documentação de habilitação.

11.2. As faturas após protocoladas serão conferidas e certificadas, com base no boletim de medição, pela fiscalização da ATRA e da Caixa Econômica Federal. No caso de se verificar divergências entre o boletim e o faturamento ou falta de documentação, será devolvida imediatamente à contratada.

11.3. Em caso de não cumprimento pela Contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.4. Nenhum pagamento será feito à Contratada que tenha sido multada, antes de pagar ou ser relevada a multa.

12. DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

12.1. A Contratada deverá apresentar para aprovação do Contratante, quando solicitada, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão empregados na obra ou serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência, os quais deverão ser de 1ª qualidade.

12.2. Mesmo que o material tenha sido aprovado previamente e, comprovadamente, seja verificado seu desempenho inadequado, a fiscalização as ATRA poderá recusá-lo, não permitindo seu emprego e exigindo sua retirada, a contar do momento da recusa, sem ônus para o Hospital.

12.3. As providências necessárias para o recrutamento administrativo, transporte, acomodação, alimentação e qualquer outra questão relacionada com mão de obra serão de responsabilidade exclusiva da Contratada. Em virtude disso, a Contratada responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, alimentação, assistência médica, previdência social, trabalhista, notadamente pelo fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação correlata. O Contratante poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra/serviços quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pela Contratada.



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da Contratada.

12.4. É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais, contratação de mão de obra e todos os equipamentos necessários para o cumprimento do objeto deste edital.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1. Os preços pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não serão reajustados.

14. DO BOLETIM DE MEDIÇÃO

14.1. As medições serão efetuadas quando da conclusão das parcelas previstas no cronograma físico-financeiro, conforme item 11.1. do edital.

14.2. Os métodos de medição a serem utilizados serão determinados pela ATRA e Caixa Econômica Federal, que acolherá o mais apropriado para a classe de serviços medidos.

14.3. A fiscalização elaborará, em conjunto com a Contratada as medições dos serviços concluídos de acordo com as parcelas do cronograma físico-financeiro.

14.4. A Contratada elaborará e apresentará à fiscalização o boletim de medição impresso.

14.5. No caso de divergência entre o boletim de medição e a medição da fiscalização, o mesmo será devolvido à Contratada para correções.

14.6. O boletim de medição será emitido em 3 (três) vias, que terá a seguinte distribuição:

- a) Uma via à Contratada a qual deverá acompanhar a fatura;
- b) Uma via à Caixa Econômica Federal;
- c) Uma via ao Contratante para seu arquivo.

15. DA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS

15.1. A Contratada deverá atender rigorosamente o disposto nos itens do presente edital e contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

15.2. A Contratada deverá, às suas custas, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores.

15.3. A Contratada se obriga a:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na cotação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) no início da execução do contrato, recolhida e quitada;
- g) Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- h) Executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- i) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a ATRA ou a terceiros por ela credenciados ou designados;
- j) Manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- k) Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- l) Constitui obrigação da contratada, quando do término da obra, a apresentação do Certificado de Conclusão de Obras.
- m) Será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

16. DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

16.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente e após conferência e liberação pela fiscalização da Caixa Econômica Federal, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

16.2. Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra/serviços em conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro.

16.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, quando solicitado, correrá por conta da contratada.

17. DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei, bem como as previsões contidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

17.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

17.2.1. O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos;

17.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

17.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando a Fiscalização, a presumir a não conclusão da obra e ou serviços, nos prazos estipulados;

17.2.4. O atraso injustificado no início da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

17.2.5. A paralisação da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

17.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste, exceto se autorizada pela Administração;

17.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

17.2.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no Relatório de Vistoria;

17.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;

17.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;

17.2.11. A dissolução da sociedade.

17.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

17.4. A rescisão do contrato poderá ser:

17.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito, nos casos enumerados no item 17.2, subitens 17.2.1 a 17.2.11;

17.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a ATRA;

17.4.3. Judicial, nos termos da legislação.

17.5. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.6. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

17.7. A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

17.7.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio as ATRA;

17.7.2. Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento da ATRA e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

17.7.3. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

17.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela ATRA caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definidas acima.



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

17.9. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista neste item DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES.

17.9.1. A multa moratória não impede que a ATRA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste item;

17.9.2. A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.10. Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, a ATRA poderá aplicar as seguintes sanções:

17.10.1. Advertência por escrito;

17.10.2. Multa de 2% (dois por cento), por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada e prevista no cronograma físico e financeiro proposto para este período, acrescida dos eventuais resíduos de parcela(s) anterior(es);

17.10.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para a conclusão do objeto contratado até o limite de 20%, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento;

17.10.4. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela ATRA;

17.11 As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas conjuntamente.

17.12 As multas previstas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Contratada não poderá subempreitar a obra objeto deste edital, sendo-lhe facultada, porém, mediante prévia comunicação e autorização da ATRA.

18.2. A Contratada não terá direito a exigir acréscimo no preço, ainda que o dos salários, ou do material, encareça, como não terá direito a que se altere ou aumente, em relação à obra ajustada, nos termos do Código Civil Brasileiro. Somente será objeto de aditamento às quantidades previamente aprovadas pela fiscalização e autorizadas pelo Contratante não podendo a Contratada pleitear quantidades eventualmente executadas e não autorizadas pelo mesmo.

18.3. A Comissão de Compras poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.

19. ANEXOS DO EDITAL



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

19.1. Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Declaração de inexistência de empregados menores - Modelo ANEXO I;
- b) Atestado de Visita Técnica – Modelo ANEXO II;
- c) Carta Proposta - ANEXO III;
- d) Minuta de Contrato Administrativo - ANEXO IV;
- e) Declaração de Responsabilidade Técnica – Modelo ANEXO V;
- f) Declaração de Capacidade Operacional Financeira – Modelo ANEXO VI
- f) Projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas de custos, cronograma e quadro de composição de investimento – BDI – ANEXO VII.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Comissão de Compras reserva-se o direito de aceitar a proposta que melhor condições oferecer a ATRA, ou recusar no todo ou em parte, ou ainda anular a presente cotação sem que caiba de sua decisão reclamações ou indenizações de qualquer espécie, podendo, excepcionalmente, a seu critério promover revisão de quantidades, dentro dos limites legais e nas mesmas condições contratuais.

20.2. A ATRA reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações contidas no presente edital e seus elementos, ou seja, considerado inadequado pela fiscalização.

20.3. Esclarecimentos técnicos relativos à presente cotação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados a Comissão de Compras.

Ronda Alta – RS, 27 de Fevereiro de 2026

JURACI LOURDES MACHADO DA SILVA
Presidente



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

ANEXO I – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (Endereço Completo), declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

OBS: Se a empresa licitante possuir menores aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição e em qual área atua.



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

ANEXO II - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS Nº 001/2026

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável técnico da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na Rua _____ nº _____ na cidade _____ e, no caso desta sagrar-se vencedora da Cotação Prévia de Preços nº 001/2026, pela futura proposta de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL ATRA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, vem pela presente, informar que efetuou visita técnica no local da obra e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante a execução da obra, bem como das exigências e especificações contidas no Edital, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto.

Ronda Alta - RS,

Enio Otero de Ramos
Engenheiro Civil – CREA RS 041020
Responsável Técnico da ATRA

Assinatura(s) e carimbo(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) empresa



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA

PROPONENTE:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos a Proposta que segue, referente a Cotação Prévia de Preços Eletrônica nº. 001/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (REFORMA DO HOSPITAL ATRA), de acordo com projetos de arquitetura, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Contrato de Repasse nº 969449/2024/MS/CAIXA e edital de Cotação Prévia nº 001/2026.

Valor global da presente Proposta de Preços R\$ ()

Sendo:

Material R\$ ()

Mão de Obra R\$ ()

No valor descrito acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, EPIs, transporte, alimentação, alojamento, maquinários e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto.

Declaramos ter integral conhecimento da documentação técnica;

Nos certificamos que recebemos, examinamos e estamos a par de todos os documentos pertinentes, que conferimos e identificamos todos os desenhos e especificações técnicas e que não constatamos discrepâncias nos mesmos ou em quaisquer outros elementos que façam parte do contrato objeto desta proposta e que assumimos plena responsabilidade por quaisquer erros, inclusive de transcrição de valores e operações aritméticas ou omissões na sua preparação assegurando a integral execução da obra, pelo preço global, observando sempre a melhor técnica de construir para atingir a qualidade final prevista pelo Hospital ATRA.

O prazo de validade da proposta é de _____ () dias.

Prazo de Execução: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme edital



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA
HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Local e Data:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA E A EMPRESA.... PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Pelo presente instrumento, a **Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta - ATRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Julio de Castilhos, 223, Bairro Centro, Ronda Alta – RS, inscrito no CNPJ sob n.º 90.161.894/0001-94, representado neste ato pela sua Presidente **Sra. Juraci Loudes Machado da Silva**, portadora do CPF nº 517.604.870-15, RG nº 3043774003 SSP-RS residente e domiciliado na cidade de Ronda Alta – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ N.º, com sede na Rua, nº, Bairro, no município de , doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio Sr., brasileiro, casado, , residente e domiciliado, na Rua na Cidade de portador do CPF nº, cédula de identidade n.º , estabelecem o presente CONTRATO, conforme condições estabelecidas na **Cotação Prévia de Preços n.º 001/2026** constante do **Processo nº 001/2026** e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (REFORMA DO HOSPITAL ATRA)**, de acordo com projetos de arquitetura, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Contrato de Repasse nº 969449/2024/MS/CAIXA e no Edital de Cotação Prévia de Preços nº 001/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Cotação Prévia de Preços nº 001/2026, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra deverá ser executada em regime de empreitada global, com responsabilidade técnica e fornecimento de material e mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global pago pela execução dos serviços é de R\$ (valor por extenso), correspondendo R\$ de mão de obra, e R\$ de materiais. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

4.1. Os pagamentos serão realizados conforme cronograma previsto PLE, após medição aprovada pelo fiscal da obra e pelo fiscal da Caixa Econômica Federal. Mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal vinculada ao contrato de repasse nº 969449/2024/MS/CAIXA;
- b) Boletim de medição assinado pelo fiscal da obra;
- c) Relação dos funcionários da obra;
- d) Certidão Negativa FGTS – CRF – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
- e) Certidão Negativa de Tributos, Federais, Estaduais e Municipais da Empresa, em plena validade
- d) Prova de Recolhimento Junto ao Instituto Nacional De Seguridade Social – INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento Social – GPS, referente ao período de medição;
- e) Prova de Recolhimento Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição;

4.1.1. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- a) Alvará de Construção, quando exigido pelo Município do local da obra/serviço de engenharia ou arquitetura, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município em que se localiza a obra ou serviço;
- b) Matrícula da obra ou serviço junto a Receita Federal – CNO da obra
- c) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT

4.1.2. Para liberação da última parcela será obrigatória à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão de Obra;
- b) Termo de Recebimento Provisório;
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS – Referente à obra objeto do contrato;

4.1.3. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(o) ser emitida(s), obrigatoriamente, com o CNPJ apresentado na documentação de habilitação.

4.2. O pagamento será efetuado, após conferência da documentação elencadas no item 4.1, em até 10 (dez) dias após a liberação do recurso financeiro pela Caixa Econômica Federal. No pagamento será retido o INSS, ISSQN e IR. A alíquota será calculada conforme legislação vigente.

4.3. Fica estabelecido como responsável técnico da obra pela Contratante o engenheiro Enio Otero de Ramos – CREA RS 041020 que atuará como fiscal do contrato e da obra, o qual será responsável pelo acompanhamento da obra, análise do avanço físico real dos serviços, do cronograma a ser executado, dos materiais empregados na obra, e verificando



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

4.4. Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do Contrato de Repasse nº 969449/2024 – Operação 1099798-58 – Programa Atenção Especializada à Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1. O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31/12/2027.

7.2. O prazo máximo para a execução do serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a autorização da Caixa Econômica Federal, conforme item 9 do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de execução poderá ser prorrogado a pedido da contratada com a devida justificativa, sendo o prazo máximo de execução até 30/11/2027.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I- Unilateralmente, pela Contratante:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressões quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA OBRA

9.1. Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra/serviços, por até 5 anos em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual por uma das modalidades previstas no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

a) **caução** em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) **seguro-garantia** de execução em apólice nominal ao Contratante e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 30 (trinta) dias;

c) **fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 30 (trinta) dias;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia em dinheiro prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto, atualizada monetariamente.

10.2. Caso ocorra prorrogação do prazo de execução, a garantia deverá ser prorrogada no mínimo no mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

11.1. O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviço contratados antes do início do prazo de execução;

10.2. A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

12.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

12.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) expedir Termo de Autorização de Início da Obra;

b) efetuar o pagamento ajustado;

c) dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

d) assegurar o livre acesso dos empregados do CONTRATADO a todos os locais onde se fizerem necessários seus serviços;

e) a Contratante poderá exigir, periodicamente, comprovação de recolhimentos fiscais, previdenciários e trabalhistas, através de certidões negativas, assim como a apresentação da relação dos empregados envolvidos na obra/serviço.

12.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

- a) atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na cotação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- f) Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;
- g) assegurar durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- h) executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- i) permitir e facilitar o livre acesso à fiscalização e a inspeção do local da obra, bem como em seus documentos e registros contábeis, a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a ATRA ou a terceiros por ela credenciados ou designados;
- j) manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente por ser uma unidade hospitalar, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- k) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- l) constitui obrigação da contratada, quando do término da obra, a apresentação do Certificado de Conclusão de Obras;
- m) será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei, bem como as previsões contidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

13.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão no seu cumprimento, levando o fiscal da Obras/Fiscalização, a presumir a não conclusão da obra e ou serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração da ATRA;
- e) A paralisação da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração da ATRA;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste, exceto se autorizada pela Administração da ATRA
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no Relatório de Vistoria;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, prejudique a execução do contrato;
- k) A dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito, nos casos enumerados no item 17, subitem 17.2 do edital, bem como, em caso de descumprimento da cláusula décima, parágrafo segundo deste contrato.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a ATRA;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

13.4. A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da ATRA;
- b) Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento da ATRA e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela ATRA caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definidas acima.

13.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista neste item DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES.

- a) A multa moratória não impede que a ATRA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste item;
- b) A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

13.6. Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, a ATRA poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento), por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada e prevista no cronograma físico e financeiro proposto para este período, acrescida dos eventuais resíduos de parcela(s) anterior(es);
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para a conclusão do objeto contratado até o limite de 20%, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento;
- d) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela ATRA;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com Municípios, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Municípios;
- g) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas conjuntamente.
- h) Se o contrato estiver gravado com cláusula de reajustamento, as multas também serão reajustadas.
- i) Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ATRA ou será cobrada judicialmente.
- j) As multas previstas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. As obras de reforma e adequação dos espaços físicos serão executadas em etapas e sem a interrupção dos atendimentos médico-hospitalares, nos Setores do Hospital.

14.2. A execução deve realizar-se em conformidade com memorial descritivo, plantas, planilha de orçamento e cronograma, PLQ.

14.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

14.4. As etapas estão distribuídas por agrupadores e uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Previsto PLE, estiverem executados sem sua totalidade.

14.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.7. No final da obra o fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

14.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

14.9. A fiscalização não efetuará o Recebimento Definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontada no Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS EMPREGADOS NA OBRA



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

15.1. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e demais documentos de engenharia pertinentes. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do responsável técnico pela obra;

15.2. A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto;

15.3. Na hipótese de materiais apresentarem divergência entre projeto, memorial descritivo e/ou orçamento, deverão ser empregados materiais de melhor qualidade;

15.4. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra;

15.5. Em caso de itens presentes no Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos. Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico deverá ser consultado e avaliará, conforme o caso, a necessidade de aditamentos;

15.6. Todos os itens de acabamentos, revestimentos, iluminação etc., previstos para a obra deverão ser apenas adquiridos e posteriormente instalados após a aprovação da fiscalização da obra de sua procedência, qualidade e adequação à planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos de engenharia disponíveis;

15.7. Nos termos do memorial descritivo, em toda a área destinada à implantação das áreas a serem demolidas/construídas, bem como naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida a limpeza geral. Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ou resíduo deverá permanecer no espaço hospitalar;

15.8. Deverão ser executadas as remoções dos elementos do terreno que, porventura, existirem. Nenhum material proveniente da limpeza geral poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto, ser removido totalmente do local;

15.9. Ficarão sob inteira responsabilidade da construtora as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos impróprios procedentes da limpeza dos espaços hospitalar;

15.10. Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos aos materiais e pacientes;

15.11. A atuação da fiscalização da contratante não exime a contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SEGURO DA OBRA



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

16.1 O CONTRATADO deverá apresentar, juntamente com a primeira medição, contrato de seguro e seu comprovante de pagamento, que acoberte a CONTRATANTE e o CONTRATADO em relação a:

- a) Danos a obras e materiais, 100% (cem por cento) do valor do Contrato;
- b) Danos a terceiros, pessoas e/ou bens, resultantes de ação ou omissão do CONTRATADO, de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato;
- c) Danos à propriedade da CONTRATANTE e/ou terceiros que estejam sob sua guarda, custódia ou controle, de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.
- d) Morte ou invalidez permanente, causado por acidente de trabalho, extensiva cobertura à qualquer pessoa autorizada a visitar ou permanecer no canteiro de obras, ou vitimada fora deste em razão da execução do objeto do Contrato, compreendido nos valores praticados no mercado, por pessoa vitimada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A cobertura do seguro deverá abranger o período correspondente ao início da execução do objeto do Contrato até o seu recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser introduzidas modificações nos termos do seguro, sejam com a aprovação da CONTRATANTE ou como resultado de mudanças gerais impostas pela companhia de seguros, com a qual se tenha subscrito o seguro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ambas as partes devem atender as condições das Apólices de seguro.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de parcelamento no pagamento do seguro, a empresa deverá apresentar, a cada medição subsequente, o comprovante de pagamento até sua quitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Obedecer às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, e fornece todo o adequado Equipamento de Proteção Individual – EPI necessário ao pessoal utilizado na execução da obra, arcando com todas as despesas decorrentes, certificando-se, e respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso de, pelo menos, capacetes, botas, luvas, óculos, e todos os demais adequados à prevenção de acidentes, conforme definido na “NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual” da Portaria nº 3.214/1978.

17.2. Empreender vigilância ininterrupta do canteiro de obras, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais e equipamentos resultante de roubo, furto, atos de vandalismo, ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras.

17.3. Fornecer e colocar imediatamente no canteiro de obras, as placas devidas na conformidade do exigido pelos órgãos de fiscalização e licenciamento.

17.4. Substituir, sempre que exigido pela ATRA, e no prazo máximo de 10 (dez) dias, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços.



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

17.5. Manter os respectivos empregados/contratados, quando na prestação dos serviços, portando os equipamentos de serviço e de segurança necessários, sóbrios, instruídos para tratar educadamente os pacientes.

17.6. Remover o entulho e os materiais não utilizados na execução dos serviços, durante toda a execução da obra, mantendo limpas as instalações e o canteiro de obras.

17.7. Manter, na direção da obra, os profissionais legalmente habilitados, e credenciados para atuar em edificações hospitalares, que firmarem a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela mesma.

17.8. Submeter, à prévia e expressa aprovação da ATRA, todos os materiais e equipamentos a serem empregados e utilizados na obra.

17.9. Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como a carga e descarga de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados e retirados dos locais das obras, da mesma sorte que arcar com eventuais gastos com o acesso ao local da obra, e com a locação de bens, móveis e imóveis, que se demonstrarem necessários à respectiva execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ronda Alta, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Local e data.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1- Nome:

2- Nome:



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital de Cotação Previa de Preços nº 001/2026, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Nome Representante Legal
Carimbo e Assinatura

Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

OBS.: Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ) estabelecida à (endereço completo), por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo, que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta, em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação:

DEMONSTRAÇÕES: CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº Contrato	Obra ou Serviço	Valor do Compromisso	Valor já faturado	Contratante
1					
2					
Σ					

Obs.: 1 – O valor do compromisso será considerado a partir da data de início da vigência do contrato.

Σ Valor do compromisso = (.....)

Σ Valor já faturado = (.....)

sc = Σ Valor do compromisso (.....) - Σ Valor já faturado (.....) = (.....)

SC = Saldo Contratual conforme anexo → SC = Σ Valor do compromisso - Σ Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

DEMONSTRATIVO PARA O CÁLCULO DO ILC, do GE e do ILG

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = (\dots\dots\dots)$$

b) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = (\dots\dots\dots)$$

c) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = (\dots\dots\dots)$$



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Patrimônio Líquido

VP = Valor Patrimonial = ----- = (.....)
Capital Social

CÁLCULO DO COEFICIENTE FINANCEIRO (Kf)

CAPACIDADE		ÍNDICE (1)	PESO (2)	PONTOS (1) x (2)	K _f
I L CORRENTE = ILC			30		K.5 =
I L GERAL = ILG			50		K.6 =
VALOR PATRIMONIAL = VP			20		K.7 =
INTERVALO PONTOS IL. C	K. 5	INTERVALO PONTOS IL. G	K. 6	INTERVALO PONTOS V. P.	K. 7
15,0 A 29,9	1,2	25,0 A 49,9	2,0	10,0 A 19,9	0,8
30,0 A 35,9	1,5	50,0 A 59,9	2,5	20,0 A 23,9	1,0
36,0 A 38,9	1,8	60,0 A 64,9	3,0	24,0 A 25,9	1,2
39,0 A 50,9	2,1	65,0 A 84,9	3,5	26,0 A 33,9	1,4
SUP. A 51,0	2,4	SUP. A 85,0	4,0	SUP. A 34,0	1,6

K_f = Coeficiente Financeiro

K_f = K₅ + K₆ + K₇

D = 1,25 x K_f x PL - SC

Onde:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual conforme Modelo Anexo → SC = Σ Valor do compromisso - Σ Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações acima correspondem à real situação financeira da (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA).

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF

CONTADOR

Nome:

Nº de registro perante o CRC



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

ANEXO VII – PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.
Local: Rua Júlio de Castilhos, nº 223 - Ronda Alta/RS.
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA

1.0 - OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo e Especificações têm por objetivo estabelecer as condições que regerão o uso de materiais, equipamentos e serviços de Reforma e Adequações das instalações do Hospital ATRA - Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta na cidade de Ronda Alta/RS. Em atendimento do Contrato de Repasse OGU nº 969449/2024 – Operação 1099798-58 – Programa Atenção Especializada à Saúde - REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

A reforma atenderá parcialmente as exigências contidas nas normas da RDC 050/02/MS, tendo em vista a edificação possuir uma estrutura que não permite a adequação total.

O acesso principal, onde existem rampas de veículos, diferenciada do acesso de pedestres e cadeirantes permanecerão inalteradas. No estacionamento as vagas destinadas a cadeirantes permanecerão inalteradas. Os Acessos às portarias do Hospital dos Trabalhadores de Ronda Alta, livres de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, possuem rampas para PNE's, sendo que todas atendem às exigências mínimas determinadas pelas leis de acessibilidade (lei 10.098/2000, regulamentada pelo decreto lei 5.296/2004 e NBR 9050/2004). Internamente, não existem desníveis maiores que 1,50 cm.

A reforma será realizada nas instalações do prédio (composto de 03 blocos e 01 Depósito/Manutenção) localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 223 - Ronda Alta/RS, em um lote (conjunto de terrenos) com as seguintes confrontações e dimensões: ao Norte, numa extensão de 113,00 m com a Rua Duque de Caxias; ao Sul, numa extensão de 113,00 m com a Rua Alfredo Baldissarela; à Leste, numa extensão de 70,00 m, com Rua Júlio de Castilhos; e ao Oeste, numa extensão de 70,00 m, com 4 (quatro) lotes lindeiros. A área total do terreno é de 7.910,00 m².

O estabelecimento onde será realizada a Reforma/Adequações é composto de 3 (três) blocos em conformidade com as pranchas 06/08, 07/08, e 08/08, numa área de 2.873,60 m².

O estabelecimento de saúde possui 54 leitos, sendo que destes 45 são via SUS conforme segue abaixo:



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Unidade	Nº Leitos	Nº Leitos SUS
Isolamento	2 leitos	2 leitos
Clínica cirúrgica	14 leitos	12 leitos
Clínica Geral	13 leitos	9 leitos
Saúde Mental	3 leitos	3 leitos
Obstetrícia Cirúrgica	2 leitos	1 leitos
Psiquiátrica	17 leitos	16 leitos
Pediátrica	3 leitos	2 leitos
TOTAL	54 leitos	45 leitos

1.1 - CONDIÇÕES LOCAIS

O terreno é servido de completa infraestrutura como: redes de água, luz, força, telefonia e pavimentação.

2.0 - SERVIÇOS INICIAIS

2.1 - PROJETOS

Os projetos seguirão o Código de Obras do Município de Ronda Alta.

3.0 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

3.1 - TAPUME

A obra receberá proteção nos locais necessários com a finalidade de isolar, proteger e dar segurança à edificação e aos usuários.

3.2 - BARRACO

Será aproveitada uma área existente com destino para depósito, com iluminação, ventilação e isento de umidade. O escritório com sanitário e sanitários/vestiário para atender as necessidades da reforma/adequações serão contemplados com containers.

3.3 - PLACAS

As placas dos responsáveis técnicos e dos participantes da obra deverão ser fixadas na parte frontal do tapume em local visível. As mesmas obedecerão à legislação vigente e deverão ser colocadas no início dos trabalhos.

3.4 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

As instalações provisórias de água, luz e força serão (se necessárias) providenciadas junto a seus respectivos órgãos públicos sendo localizados nos pontos com aproveitamento em definitivo.

3.5 - LOCAÇÃO DA OBRA

Será realizada a partir das cotas fixadas em projeto, sendo o quadro de marcação executado com guias, sendo as cotas marcadas de maneira clara e visível, estando o quadro no esquadro, nivelado, prumado e perfeitamente rígido.

4.0 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS

4.1 - PESSOAL, ENGENHEIRO E MESTRE DE OBRA.



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

A obra será dirigida pelos Responsáveis Técnicos da execução e orientação do Mestre, que na falta dos Engenheiros será o responsável pelo andamento da obra.

4.2 - CONTAS DE ÁGUA, LUZ E FORÇA.

Durante a execução da obra as contas (se necessárias) ficarão a cargo da empresa executora, até a sua entrega.

4.3 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Permanecerão na obra para devida vistoria uma copia completa dos projetos anexados a cópia do Memorial Descritivo para consultas durante a execução da obra. Além destes documentos, deverá existir na obra, material relativo a anotações de controle da obra e seus operários. Paralelamente ao contido acima, a reforma/adequações deverá ser fiscalizada por profissional qualificado e habilitado.

4.4 - MEDICAMENTOS

Na obra deverá ter uma caixa de primeiros socorros.

4.5 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DA OBRA

No canteiro será obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual necessário, sendo que deverão ser rigorosamente observados seus usos.

5.0 - LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHOS.

A obra deverá ser mantida limpa, sendo o entulho transportado para locais apropriados.

Durante a execução da obra, deverão ser removidos periodicamente os entulhos, mantendo em perfeitas condições de tráfego os acessos à construção. Será de responsabilidade da empresa executora da obra dar solução adequada ao lixo originário da obra.

Ao final de cada jornada de trabalho a obra deverá estar perfeitamente limpa e seu canteiro organizado.

5.1- DEMOLIÇÕES.

Os serviços de demolições de pisos / paredes / vigas necessárias, deverão obedecer às normas de segurança, com a utilização de máquinas e equipamentos apropriados para a execução, evitando e/ou minimizando ao máximo transtornos aos usuários adjacentes aos serviços. Maiores informações constantes em plantas.

6.0 - TRANSPORTE

6.1 - TRANSPORTE INTERNO

A condução e remoção de materiais deverá ser efetuada através de carros de mão, padiolas e baldes com auxílio de cabos roldanas e rampas.

6.2 - TRANSPORTE EXTERNO

Todo o transporte externo ficará a cargo da empresa executora.

7.0 - TRABALHOS DE DEMOLIÇÕES

7.1 - LIMPEZA DA OBRA



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Antes do início da obra, deverá ser providenciada a retirada dos entulhos oriundos das paredes demolidas, estrutura de concreto, pisos, e outras partes da edificação onde será reformada / adequada a edificação, sempre levando em consideração a estrutura existente.

7.2 - ESCAVAÇÕES, RETIRADA, FORNECIMENTO DE TERRA E COMPACTAÇÃO.

As escavações para fundações, deverão alcançar profundidade adequada com a resistência do terreno, sendo que nos aterros (se necessários) deverão ser usados materiais isentos de matéria orgânica, em camadas sucessivas de 20 cm, molhadas e apiloadas, garantindo estabilidade do terreno.

8.0 - INFRA-ESTRUTURA

8.1 - FUNDAÇÕES

As fundações serão do tipo profundas - (micro estacas), executadas com equipamentos apropriados, com profundidade, fck e traço conforme projeto estrutural.

8.2 - VIGAS DE FUNDAÇÕES.

Serão executadas vigas em concreto armado moldadas no local, conforme projeto específico.

8.3 - REATERRO DAS VALAS

As valas das vigas deverão ser reaterradas com o mesmo material retirado, em camadas sucessivas de 20 cm molhadas e apiloadas manualmente.

9.0 - SUPRA-ESTRUTURA

9.1 - FORMAS

As formas para vigas deverão ser executadas com madeira de cedrinho e/ou similar e chapa resinada, sendo que as vigas devem ficar perfeitamente niveladas.

Os escoramentos para vigas (se necessários) devem ser feitas com varas de pinus ou similar, com diâmetro mínimo de 7 cm, retílineas, sendo travados e contraventados e espaçados de 80 cm.

9.2 - ARMADURAS

O aço a ser empregado será conforme projeto estrutural. O arame queimado usado para amarração será o de nº 16.

Antes das concretagens, deverão ser feitas as conferências das armaduras quanto as dimensões, posicionamento, espaçamentos, recobrimento e ferragem positiva, obedecendo o projeto estrutural.

9.3 - CONCRETAGEM

As formas devem ser limpas e molhadas até a saturação, garantindo perfeita estanqueidade.

Devem ser conferidas antes das concretagens, as formas, armaduras, canalizações elétricas e hidrossanitárias.

As prescrições normativas da ABNT, quanto à água, cimento, agregados, transporte, lançamento, adensamento, cura e desforma devem ser obedecidas.



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

O concreto a ser usado nas estruturas será do tipo usinado.

Na concretagem da supra-estrutura deverá ser utilizado fck 300 kgf/cm².

A cura da concretagem deverá ser acompanhada nos primeiros 7 dias, molhando permanentemente as peças.

10.0 - PAREDES

As paredes de alvenaria serão executadas com tijolos de 06 furos, sendo todas as alvenarias utilizadas como paredes de vedação. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, com regularidade de forma, igualdade de dimensões, arestas vivas, cantos resistentes, homogeneidade de massa, ausência de fendas, trincas e corpos estranhos, cozimento parelho, produzir som metálico quando percutido com colher de pedreiro e possuir absorção de água entre 10 e 18%.

As alvenarias deverão ter tijolos previamente molhados, contrafiados, prumados, nivelados e com perfeita amarração de cantos.

O assentamento deverá ser feito com argamassa com traço 1:5, cimento e areia, sendo que as juntas não devem exceder a 1,50 cm.

Os vãos decorrentes das demolições deverão ser requadrados para recebimento das aberturas.

As vergas e contravergas necessárias serão executadas em concreto com dimensões conforme os vãos.

Além das paredes internas em alvenaria, serão edificadas paredes em gesso acartonado com 10,00 cm de espessura, conforme planta baixa.

As paredes em gesso acartonado a serem executadas e constantes em planta baixa deverão obedecer às especificações do fabricante.

11.0 - COBERTURA

11.1 - ESTRUTURA DA COBERTURA

As estruturas das coberturas dos prédios (composto de 3 blocos interligados) não sofrerão intervenção.

11.2 - MATERIAL DA COBERTURA

Será executado a troca do telhamento em fibro-cimento nos 3 (três) blocos e no Depósito/Manutenção, por telhas metálicas [aluzinco tipo sanduíche - (metal-EPS-metal)], conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária.

As cumeeiras e demais materiais de acabamento deverão ser da mesma qualidade e marca das telhas.

11.3 - ALGEROSAS E CALHAS

Não haverá intervenção nas algerosas e calhas existentes que dão vedação quanto as águas das chuvas.

11.4 - FORROS

Os forros dos banheiros do bloco 01 [que sofrerão intervenção (aumento)] serão do mesmo material, qual seja de PVC, rematados com cimalhas também em PVC.



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

A execução deste revestimento deverá atender as boas técnicas de engenharia.

11.5 - BEIRAIS

Parte dos beirais em madeira do bloco 03, deverão ser substituídos, por madeira machamburada com as mesmas características do material existente.

A execução deste revestimento deverá atender as boas técnicas de engenharia.

12.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO

12.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO DO VIGAMENTO DE FUNDAÇÃO E PAREDES

As vigas de fundação e todas as peças de alvenaria que tiverem contato com o solo deverão receber impermeabilização em 3 demãos de asfalto.

13.0 - ESQUADRIAS

13.1 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

13.1.1 - PORTAS

As portas a serem utilizadas nas dependências estão constantes em planta baixa.

13.1.2 - FERRAGENS

As ferragens devem estar em perfeito estado de funcionamento e acabamento.

Os cubos das maçanetas ficarão a 1,05 m do piso acabado.

As maçanetas das portas serão do tipo alavanca ou similar.

13.1.3 - FECHADURAS

As fechaduras serão do tipo convencional com acabamento cromado brilhante.

13.1.4 - GUARNIÇÕES

As guarnições das portas internas terão 7 cm largura e serão lisas.

13.1.5 - DOBRADIÇAS

As dobradiças das portas de madeira serão, de aço laminado, acabamento cromado brilhante, no mínimo em número de três por porta, com dimensões mínimas de 3 ½" x 3" .

13.1.6 - BATENTES E PRENDEDORES PARA PORTAS

As portas serão dotadas de prendedores colocados nas portas a 2,00 cm de altura, quer as portas abram para dentro, quer para fora, fixados na parede ou ao piso.

13.2 - GUICHÊS

Os guichês a serem utilizados na distribuição e expedição para passagem de material sem a necessidade de entrada de operacionais e no atendimento, serão de metal (alumínio).

13.3 - ESQUADRIAS METÁLICAS

13.3.1 - PORTAS

As portas externas necessárias e constantes em planta baixa serão do tipo metálica/alumínio obedecendo às indicações de projeto e devem ser executadas dentro da perfeita técnica.



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

As portas internas necessárias e constantes em planta baixa serão do tipo metálica/alumínio obedecendo às indicações de projeto e devem ser executadas dentro da perfeita técnica.

13.3.1.1 - FERRAGENS

Todas as ferragens das portas metálicas/alumínio deverão estar em perfeito estado de funcionamento e acabamento.

13.3.1.2 - SOLEIRAS

As portas externas devem levar soleiras em granito, perfeitamente fixadas.

13.3.2 - JANELAS

As janelas externas necessárias e constantes em planta baixa serão do tipo metálica/alumínio obedecendo às indicações de projeto e devem ser executadas dentro da perfeita técnica.

13.3.2.1 - FERRAGENS

Todas as ferragens para esquadrias metálicas/alumínio deverão estar em perfeito estado de funcionamento e acabamento.

13.3.2.2 - PEITORIS

Todas as janelas externas devem levar peitoris em granito, perfeitamente fixados para sua vedação.

14.0 - VIDROS

Os serviços de vidraçaria devem ser executados obedecendo criteriosamente o projeto e as restrições da norma quanto à qualidade.

Nas esquadrias (janelas e guichês) serão utilizados vidros lisos transparentes 5,0 mm, conforme necessidades. Nas portas serão utilizados vidros tipo laminados com espessura de 8mm ((4+4). Os vidros da porta automatizada serão do tipo temperado encaixado em perfil metálico com espessura de 10,0 mm.

Os vidros deverão estar perfeitamente encaixados e fixados assegurando perfeita vedação.

15.0 - REVESTIMENTO

15.1 - CHAPISCO

Todas as paredes em alvenaria a serem executadas, depois de previamente molhadas, devem ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com espessura mínima de 3,00 mm no interior e 5,00 mm no exterior.

15.2 - EMBOÇO

Após a completa cura do chapisco e as paredes perfeitamente niveladas, prumadas e molhadas, aplicar-se-á emboço de argamassa de cimento e argamassa básica grossa.

Os emboços deverão ser fortemente comprimidos contra as superfícies a revestir.



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

A espessura dos rebocos será de 17,50 mm. A argamassa a ser utilizada será 1:5, cal e areia média, com adição de 5% de cimento.

15.3 - REBOCO

Serão rebocadas todas as paredes internas e externas que fizerem parte da reforma/adequação.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies a revestir.

A argamassa a ser utilizada será 1:4, cimento e areia fina, branca, lavada, com adição de 7% de cimento.

15.4 - AZULEJOS

As paredes dos banheiros, vestiários, DML's deverão receber acabamento em revestimento cerâmico (azulejo) até a altura do forro.

Os azulejos deverão ser de boa qualidade, selecionados antes da colocação.

As paredes deverão estar perfeitamente prumadas, no esquadro e todas as esperas de instalação elétricas e hidrossanitárias colocadas.

O assentamento dos azulejos deverá ser feita com argamassa colante e as juntas constantes com 2,00 mm de espessura, conforme especificações dos fabricantes.

Decorridos 72 horas do assentamento deverá ser efetuado o processo de rejunte com pasta específica.

O revestimento em azulejos bem como o rejunte, deverão ter absorção máxima de água de 4%.

Observação: Nos locais onde serão retirados os rebocos que estão soltando, o tratamento seguirá o constante nos itens 15.1, 15.2 e 15.3.

16.0 - PAVIMENTAÇÃO

16.1 - CONTRAPISO

Após a execução das canalizações hidrossanitárias, deverão ser executados trabalhos de aterro interno, apiloamento e nivelamento (caso necessário), sendo feito após, o contrapiso de concreto magro com consumo de cimento de 200 kgf/m³.

16.2 - PISOS

Os pisos constantes em planta baixa e na planilha orçamentária serão em porcelanato assentados com juntas especificadas pelo fabricante, ficando perfeitamente nivelados e alinhados em todas as peças constantes em planta baixa, sendo que nos banheiros deverão ser respeitados os devidos caimentos voltados para os ralos. Decorridos 72 horas, o piso deverá receber o rejunte com pasta específica.

O revestimentos em porcelanato bem como o rejunte, deverão ter uma absorção máxima de água de 4%.

16.3 - RODAPÉS

No encontro entre os pisos em porcelanato e rodapés, estes serão com o mesmo material do piso com 10,00 cm de altura.



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Os rodapés deverão ser colocados com cola e argamassa específicas, em conformidade com especificações dos fabricantes dos pisos.

A união das paredes com os rodapés deverão estar alinhados, evitando o tradicional ressalto.

Os rodapés deverão estar alinhados com a pavimentação.

17.0 - PINTURAS

17.1 - PREPARAÇÃO

Eliminação completa da poeira, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante a pintura e a secagem. As superfícies a pintar deverão estar secas.

17.2 - GENERALIDADES

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos. Cada demão será aplicada após a precedente estar perfeitamente seca.

17.3 - EMASSAMENTO COM MASSA LATEX

Todos os rebocos internos receberão massa acrílica.

Serão removidas quaisquer manchas de óleo, graxa, mofo e outras eventualmente existentes. Após lixamento e espanação deverá ser aplicada previamente uma demão de fundo preparador (rebocos existentes) e fundo selador acrílico internamente em rebocos novos. Externamente os rebocos das paredes deverão ser emassados. Quatro horas no mínimo após, aplicar uma demão de massa. Após a secagem, a massa deverá ser lixada, recebendo mais uma demão de fundo preparador.

Os revestimentos com tintas elaboradas a base de epóxi, acrílica, poliuretano devem ser resistentes à lavagem, e ao uso de desinfetantes.

17.4 - PINTURA À BASE DE TINTA ACRÍLICA.

As paredes internas / externas e tetos, receberão duas demãos de tinta acrílica aplicada a rolo, com intervalo mínimo de 4 horas entre demãos.

17.5 - PINTURA A ESMALTE SINTÉTICO

A pintura dos marcos e guarnições das portas será feita com tinta tipo esmalte sintético. As superfícies de madeira devem ser lixadas antes de ser pintadas. Após lixadas e limpas as superfícies, deve ser aplicada uma demão de preservativo misturado ao selador e depois de secas, aplicar acabamento com tinta esmalte.

Os beirais do bloco 01 receberão pintura esmalte, com a mesmo procedimento descrito acima.

18.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas constantes na planilha orçamentária deverão atender a norma da ABNT NB 92.

A rede de água fria da unidade será executada em canos de PVC soldáveis, de acordo com normas da concessionária, ABNT e de acordo com as exigências constantes no capítulo 7 da parte III da RDC nº 50/02.

19.0 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

As instalações sanitárias constantes na planilha orçamentária deverão atender a norma da ABNT NBR 8160.

A rede sanitária será executada conforme normas da concessionária, ABNT e de acordo com as exigências constantes no capítulo 7 da parte III da RDC nº 50/02.

As instalações internas do esgoto sanitário serão lançadas nas caixas de inspeção existentes.

Todas as áreas “molhadas” do EAS deverão possuir fechos hídricos (sifões) e tampas com fechamentos escamoteáveis.

19.1 - EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS

19.1.1- POSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

As posições das peças sanitárias (aparelhos) deverão obedecer ao constante em planta baixa.

19.1.2- LOUÇAS

As bacias sanitárias serão auto sifonada, de grés porcelânico, de primeira qualidade na cor branca, com caixa acoplada.

Os lavatórios serão com coluna suspensa.

Os lavatórios devem ter suas bordas externas a 80 cm do piso acabado.

19.1.3 - ACESSÓRIOS

19.1.3.1 - Banheiros

- Bacias sanitárias DECA linha Vogue Plus na cor branco gelo GE 17.
- Lavatórios DECA linha Vogue Plus L 510 e C510 na cor branco gelo GE 17.
- Assentos na cor branco.
- Duchas Lorenzetti Lorenducha.
- Metais DECA linha Liv acabamento cromado:
- Torneiras para lavatórios.
- Acabamentos p/registros de gavetas.
- Cabides metálicos cromados.
- Papeleiras DECA ao lado das bacias sanitárias.
- Espelhos cristal esp. 5 mm sem moldura sobre os lavatórios.
- Tampas para caixas sifonadas redonda Jackwall 150mm com fecho sem moldura.
- Saboneteiras para sabonete líquido colocados nos lados dos lavatórios.
- Toalheiros colocados nos lados dos lavatórios.

19.1.3.2 - Lavatórios

- Lavatório DECA linha Vogue Plus na cor branco gelo com coluna suspensa.
- Torneira DECAMATIC.
- Saboneteira para sabonete líquido degermante colocado no lado direito acima do lavatório.
- Toalheiro Jofel AH31000 colocado sobre o espelho no lado esquerdo do lavatório.

19.1.3.4 - DML's



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

- Tanques DECA TQ 25 e CT 25.
- Torneira para tanque, de parede, modelo Standart DECA.

OBSERVAÇÃO: Os lavatórios/pias deverão possuir torneiras ou comandos do tipo que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água. Junto a estes deverá existir sabão líquido degermante e recursos para secagem das mãos.

20.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas (caixas, tomadas, interruptores, luminárias e afins) serão executadas seguindo as normas da RDC 50/02 e normas específicas como: a portaria do Ministério da Saúde nº 2662, sobre instalações elétricas em estabelecimentos de assistência à saúde, ABNT, NBR 13.534 sobre instalações elétricas em estabelecimentos de saúde, requisitos de segurança, ABNT, NBR 5413, sobre iluminação de interiores. Além disso, seguirá normativas da concessionária - RGE.

As luminárias a serem instaladas estão constantes na planilha orçamentária.

As instalações elétricas devem ser executadas por trabalhadores qualificados com supervisão de profissional legalmente habilitado.

21.0 - PROTETOR DE PAREDE - BATEMACAS 20CM - TEC 200N-REF TECNOPERFIL E PROTETOR DE PAREDE - CORRIMÃO - TEC 026 – REF. TECNOPERFIL

Nas circulações (conforme constante em planta baixa) serão executadas proteção do tipo bate-maca (Blocos 02 e 03) e corrimão (Bloco 01) em PVC (com a finalidade de absorver impactos diretos com a parede, evitar a degradação da superfície ao longo do tempo, e a manutenção para reparo de danos, mantendo a higiene nos ambientes, pois possuem propriedades antibacterianas/anti-fungos).

- A colocação dos bate-macas deverão seguir as orientações do fabricante.

22.0 - CERTIDÕES.

As certidões serão de responsabilidade da empresa executora da obra (empreiteira).

23.0 - RESPONSABILIDADES

A responsabilidade quanto a pessoal, leis sociais, insumos e equipamentos para execução da obra, seguros, transporte e custos correlatos, conforme memorial descritivo e especificações será de inteira responsabilidade da empresa executora da obra (empreiteira).

24.0 - RECEBIMENTO DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos. Os aparelhos, instalações elétricas e hidrossanitárias, aberturas, esquadrias, vidros, pisos, azulejos, pintura etc., deverão estar em perfeito estado de funcionamento e/ou limpeza.

Ronda Alta/RS, 21 de Janeiro de 2026.



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Enio Otero de Ramos
Engº Civil - CREA 41.020-RS
Responsável Técnico

ATRA - Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta
Juraci Lourdes da Silva Machado
Representante legal



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

ORÇAMENTO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1099798-58	Nº TransfereGOV 969449	PROponente / TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA HOSPITAL ATRA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF RONDA ALTA/RS	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE									3.057.931,28	
1.			REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					-	3.057.931,28	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	444.366,75	
1.1.1.			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA					-	38.982,70	
1.1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	462,77	BDI 1	578,46	3.748,42	RA
1.1.1.0.2.	SINAPI-I	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	12,00	1.100,00	BDI 1	1.375,00	16.500,00	RA
1.1.1.0.3.	SINAPI-I	10777	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	12,00	1.248,95	BDI 1	1.561,19	18.734,28	RA
1.1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					-	119.041,74	
1.1.2.0.1.	Composição	1.1.1	RETIRADA DE PISO VINÍLICO	M2	482,39	4,86	BDI 1	6,08	2.932,93	RA
1.1.2.0.2.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	996,87	25,53	BDI 1	31,91	31.810,13	RA
1.1.2.0.3.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2.833,51	3,97	BDI 1	4,96	14.054,21	RA
1.1.2.0.4.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	52,01	119,90	BDI 1	149,88	7.795,25	RA
1.1.2.0.5.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	41,00	10,66	BDI 1	13,33	546,53	RA
1.1.2.0.6.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	68,00	14,11	BDI 1	17,64	1.199,52	RA
1.1.2.0.7.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	215,83	12,79	BDI 1	15,99	3.451,12	RA
1.1.2.0.8.	Cotação	1.1.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS, 2 X 1M E ACESSÓRIOS, COM LIMPEZA DOS MESMOS	UN	240,00	182,00	BDI 1	227,50	54.600,00	RA
1.1.2.0.9.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	142,01	12,79	BDI 1	15,99	2.270,75	RA
1.1.2.0.10.	Composição	1.1.2	RETIRADA DE FORROS DE MADEIRA DANIFICADOS DE BEIRAIS	M2	25,32	8,51	BDI 1	10,64	269,40	RA
1.1.2.0.11.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	39,40	2,27	BDI 1	2,84	111,90	RA
1.1.3.			ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS GERAIS					-	258.254,40	
1.1.3.0.1.	Composição	1.3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Mês	12,00	17.216,96	BDI 1	21.521,20	258.254,40	RA
1.1.4.			LIMPEZA DE OBRA					-	25.464,31	
1.1.4.0.1.	Composição	1.1.3	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	MÊS	12,00	1.045,33	BDI 1	1.306,66	15.679,92	RA
1.1.4.0.2.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	155,67	9,99	BDI 1	12,49	1.944,31	RA

RECURSO
←



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1099798-58	Nº TransfereGOV 969449	PROponente / TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA HOSPITAL ATRA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF RONDA ALTA/RS	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE									3.057.931,28	
1.1.4.0.2.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	155,67	9,99	BDI 1	12,49	1.944,31	RA
1.1.4.0.3.	Composição	1.1.4	MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	MÊS	12,00	522,67	BDI 1	653,34	7.840,08	RA
1.1.5.			TRABALHOS EM TERRA					-	2.623,60	
1.1.5.0.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	18,26	114,94	BDI 1	143,68	2.623,60	RA
1.2.			FUNDAÇÕES					-	54.644,28	
1.2.1.			SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÕES					-	1.029,14	
1.2.1.0.1.	Composição	2.1.1	RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO EM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT 10 KM	M3	18,26	45,09	BDI 1	56,36	1.029,14	RA
1.2.2.			ESTACAS					-	26.914,08	
1.2.2.0.1.	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	141,00	152,70	BDI 1	190,88	26.914,08	RA
1.2.3.			VIGAS DE FUNDAÇÕES					-	26.701,06	
1.2.3.0.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	54,39	66,96	BDI 1	83,70	4.552,44	RA
1.2.3.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	102,38	14,20	BDI 1	17,75	1.817,25	RA
1.2.3.0.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	71,61	12,34	BDI 1	15,43	1.104,95	RA
1.2.3.0.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	111,86	10,96	BDI 1	13,70	1.532,48	RA
1.2.3.0.5.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	174,60	9,17	BDI 1	11,46	2.000,91	RA
1.2.3.0.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,08	784,74	BDI 1	980,93	4.002,19	RA
1.2.3.0.7.	Composição	2.1.2	CONTRAPISO ARMADO - H=12CM	M2	80,71	115,88	BDI 1	144,85	11.690,84	RA
1.3.			SUPERESTRUTURA					-	18.021,34	
1.3.1.			VIGAS DE RESPALDO					-	18.021,34	



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1099798-58	Nº TransfereGOV 969449	PROponente / TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA HOSPITAL ATRA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF RONDA ALTA/RS	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE									3.057.931,28	
1.3.1.0.1.	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	54,39	129,97	BDI 1	162,46	8.836,20	RA
1.3.1.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	102,38	14,20	BDI 1	17,75	1.817,25	RA
1.3.1.0.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	71,61	12,34	BDI 1	15,43	1.104,95	RA
1.3.1.0.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	223,73	10,96	BDI 1	13,70	3.065,10	RA
1.3.1.0.5.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,26	784,74	BDI 1	980,93	3.197,84	RA
1.4.			PAREDES, PAINÉIS e DIVISÓRIAS					-	54.106,16	
1.4.1.			ALVENARIAS DE VEDAÇÃO					-	42.902,82	
1.4.1.0.1.	SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	342,15	88,16	BDI 1	110,20	37.704,93	RA
1.4.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	71,85	53,23	BDI 1	66,54	4.780,90	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	8,05	41,44	BDI 1	51,80	416,99	RA
1.4.2.			DIVISÓRIAS LEVES					-	11.203,34	
1.4.2.0.1.	SINAPI	96367	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	49,20	182,17	BDI 1	227,71	11.203,34	RA
1.5.			ESQUADRIAS E FERRAGENS					-	248.896,70	
1.5.1.			MADEIRA					-	6.609,10	
1.5.1.0.1.	Composição	5.1.2	PORTA DUPLA DE GIRO - 2X90X210CM	UN	2,00	2.643,64	BDI 1	3.304,55	6.609,10	RA
1.5.2.			METÁLICAS					-	242.287,60	
1.5.2.0.1.	Composição	5.1.3	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO - 150X100/110CM	UN	2,00	2.579,25	BDI 1	3.224,06	6.448,12	RA
1.5.2.0.2.	Composição	5.1.4	CAIXILHO EM ALUMÍNIO E VIDRO - 4 FOLHAS (2 FIXAS - 2 CORRER) - 150X120/100CM	UN	1,00	3.085,56	BDI 1	3.856,95	3.856,95	RA
1.5.2.0.3.	Composição	5.1.5	CAIXILHO EM ALUMÍNIO E VIDRO - 2 FOLHAS CORRER - 90X60/160CM	UN	2,00	981,41	BDI 1	1.226,76	2.453,52	RA
1.5.2.0.4.	Composição	5.1.6	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO E VIDRO - 125X200/40CM	UN	1,00	4.248,96	BDI 1	5.311,20	5.311,20	RA
1.5.2.0.5.	Composição	5.1.7	PORTA SIMPLES DE GIRO EM ALUMÍNIO E VIDRO - 90X210CM	UN	3,00	2.809,40	BDI 1	3.511,75	10.535,25	RA
1.5.2.0.6.	Composição	5.1.8	PORTA SIMPLES DE GIRO EM ALUMÍNIO E VIDRO - 100X210CM	UN	1,00	3.121,53	BDI 1	3.901,91	3.901,91	RA



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1099798-58	Nº TransfereGOV 969449	PROponente / TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA HOSPITAL ATRA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF RONDA ALTA/RS	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE									3.057.931,28	
1.5.2.0.7.	Composição	5.1.9	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO E VIDRO - 180X210CM	UN	1,00	5.426,76	BDI 1	6.783,45	6.783,45	RA
1.5.2.0.8.	Composição	5.1.11	PORTA SIMPLES DE GIRO EM ALUMÍNIO - 90X210CM	UN	45,00	2.902,71	BDI 1	3.628,39	163.277,55	RA
1.5.2.0.9.	Composição	5.1.10	PORTA AUTOMATIZADA 400X210CM - (2 FOLHAS FIXAS E 2 FOLHAS DE CORRER) C/VIDROS TEMPERADOS 10,00MM	UN	1,00	31.775,72	BDI 1	39.719,65	39.719,65	RA
1.6.			IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAÇÃO TÉRMICA					-	1.561,25	
1.6.1.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	1.561,25	
1.6.1.0.1.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	36,97	33,78	BDI 1	42,23	1.561,25	RA
1.7.			COBERTURA E PROTEÇÕES					-	749.470,02	
1.7.1.			ESTRUTURAS					-	45.995,57	
1.7.1.0.1.	Cotação	5.1.8	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA - REFORÇO ESTRUTURA EXISTENTE EM PERFILADO "U" ENRIGECIDO 12,7X50X18MM ESPESSURA 2,65MM - FRENTE UNIDADE DE URGÊNCIA	M	24,98	649,04	BDI 1	811,30	20.266,27	RA
1.7.1.0.2.	Cotação	5.1.9	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA - REFORÇO ESTRUTURA EXISTENTE EM PERFILADO "U" ENRIGECIDO 12,7X50X18MM ESPESSURA 2,65MM - FRENTE DA ENTRADA DO ESTABELECIMENTO.	M	30,54	649,04	BDI 1	811,30	24.777,10	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	29,48	25,84	BDI 1	32,30	952,20	RA
1.7.2.			TELHAS E COMPLEMENTOS					-	703.474,45	
1.7.2.0.1.	Composição	7.1.1	TELHAS (TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA, COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRÉ-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, COM NÚCLEO DE POLIISOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM) E COMPLEMENTOS	M2	2.862,99	186,43	BDI 1	233,04	667.191,20	RA
1.7.2.0.2.	Cotação	7.1.1	CUMEEIRA METÁLICA ESPESSURA=0,50MM	M	213,59	100,05	BDI 1	125,06	26.711,56	RA
1.7.2.0.3.	Cotação	7.1.2	ESPIGÃO METÁLICO ESPESSURA=0,50MM	M	36,89	146,63	BDI 1	183,29	6.761,57	RA
1.7.2.0.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,55	104,32	BDI 1	130,40	2.810,12	RA
1.8.			REVESTIMENTOS DE FORROS					-	18.817,15	
1.8.1.			ACABAMENTOS					-	18.817,15	
1.8.1.0.1.	SINAPI	104756	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	M2	25,32	187,06	BDI 1	233,83	5.920,58	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	61,47	84,71	BDI 1	105,89	6.509,06	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	39,40	91,79	BDI 1	114,74	4.520,76	RA



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1099798-58	Nº TransfereGOV 969449	PROponente / TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA	Apelido do Empreendimento REFORMA HOSPITAL ATRA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF RONDA ALTA/RS	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE									3.057.931,28	
1.8.1.0.4.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	102,40	14,58	BDI 1	18,23	1.866,75	RA
1.9.			REVESTIMENTO DE PAREDES					-	356.193,18	
1.9.1.			CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO					-	30.820,87	
1.9.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	684,30	4,87	BDI 1	6,09	4.167,39	RA
1.9.1.0.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	342,15	34,49	BDI 1	43,11	14.750,09	RA
1.9.1.0.3.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	342,15	27,83	BDI 1	34,79	11.903,39	RA
1.9.2.			ACABAMENTOS					-	325.372,31	
1.9.2.0.1.	Composição	9.1.2	REVESTIMENTO PORCELANATO PANNA PLUS NATURAL RETIFICADO. 60x60cm REF.: ELIANE - PAREDES 60x60cm	M2	1.117,23	182,28	BDI 1	227,85	254.560,85	RA
1.9.2.0.2.	Composição	9.1.1	PROTECTOR DE PAREDE - BATE MACAS 20CM - TEC 200N - REF TECNOPERFIL	M	223,54	157,07	BDI 1	196,34	43.889,84	RA
1.9.2.0.3.	Composição	9.1.4	PROTECTOR DE PAREDE - CORRIMÃO - TEC 026 - REF TECNOPERFIL -	M	73,30	293,82	BDI 1	367,28	26.921,62	RA
1.10.			PISOS INTERNOS					-	433.348,88	
1.10.1.			ACABAMENTOS					-	361.214,77	
1.10.1.0.1.	Composição	10.1.2	REVESTIMENTO PORCELANATO PANNA PLUS NATURAL RETIFICADO. 60x60cm REF.: ELIANE - PISOS 60x60cm	M2	1.479,28	186,61	BDI 1	233,26	345.056,85	RA
1.10.1.0.2.	Composição	10.1.2	REVESTIMENTO PORCELANATO PANNA PLUS NATURAL RETIFICADO. 60x60cm REF.: ELIANE - PISOS 60x60cm	M2	69,27	186,61	BDI 1	233,26	16.157,92	RA
1.10.2.			PEITORIS/ SOLEIRAS/RODAPÉS					-	72.134,11	
1.10.2.0.1.	Composição	10.1.1	RODAPÉ CERÂMICO 10 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO DE PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM	M	1.301,80	42,55	BDI 1	53,19	69.242,74	RA
1.10.2.0.2.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,80	118,68	BDI 1	148,35	1.157,13	RA
1.10.2.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	7,55	183,76	BDI 1	229,70	1.734,24	RA
1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	90.675,29	
1.11.1.			INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS					-	82.220,86	
1.11.1.0.1.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO). PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	148,00	35,18	BDI 1	43,98	6.509,04	RA



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1099798-58	Nº TransfereGOV 969449	PROponente / TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA HOSPITAL ATRA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF RONDA ALTA/RS	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE									3.057.931,28	
1.11.1.0.2.	SINAPI	91833	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	666,00	20,23	BDI 1	25,29	16.843,14	RA
1.11.1.0.3.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	125,00	64,83	BDI 1	81,04	10.130,00	RA
1.11.1.0.4.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	44,00	58,72	BDI 1	73,40	3.229,60	RA
1.11.1.0.5.	SINAPI	91977	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	132,04	BDI 1	165,05	5.776,75	RA
1.11.1.0.6.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.166,00	5,10	BDI 1	6,38	13.819,08	RA
1.11.1.0.7.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.205,00	9,82	BDI 1	12,28	14.797,40	RA
1.11.1.0.8.	SINAPI-I	1367	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	29,00	290,80	BDI 1	363,50	10.541,50	RA
1.11.1.0.9.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	42,00	2,04	BDI 1	2,55	107,10	RA
1.11.1.0.10.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	105,00	0,75	BDI 1	0,94	98,70	RA
1.11.1.0.11.	SINAPI-I	38092	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	105,00	2,81	BDI 1	3,51	368,55	RA
1.11.2.			LUMINÁRIAS					-	8.454,43	
1.11.2.0.1.	Composição	11.1.1	LUMINÁRIA CHAPA LED SOBREPOR 30X30CM	UN	79,00	68,58	BDI 1	85,73	6.772,67	RA
1.11.2.0.2.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	16,00	84,09	BDI 1	105,11	1.681,76	RA
1.12.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					-	199.807,22	
1.12.1.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	21.727,92	
1.12.1.0.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	327,00	14,00	BDI 1	17,50	5.722,50	RA
1.12.1.0.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	250,00	9,62	BDI 1	12,03	3.007,50	RA
1.12.1.0.3.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	104,00	13,36	BDI 1	16,70	1.736,80	RA

RECURSO

↓



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1099798-58	Nº TransfereGOV 969449	PROponente / TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA	Apelido do Empreendimento REFORMA HOSPITAL ATRA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF RONDA ALTA/RS	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE									3.057.931,28	
1.12.1.0.4.	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	14,42	BDI 1	18,03	288,48	RA
1.12.1.0.5.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	82,00	6,84	BDI 1	8,55	701,10	RA
1.12.1.0.6.	SINAPI	96846	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 25 MM X 3/4", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	UN	73,00	50,48	BDI 1	63,10	4.606,30	RA
1.12.1.0.7.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	115,18	BDI 1	143,98	1.871,74	RA
1.12.1.0.8.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	121,39	BDI 1	151,74	3.793,50	RA
1.12.2.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					-	28.245,04	
1.12.2.0.1.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	96,00	32,12	BDI 1	40,15	3.854,40	RA
1.12.2.0.2.	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	10,00	25,18	BDI 1	31,48	314,80	RA
1.12.2.0.3.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	294,00	15,21	BDI 1	19,01	5.588,94	RA
1.12.2.0.4.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	47,19	BDI 1	58,99	943,84	RA
1.12.2.0.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	64,00	29,92	BDI 1	37,40	2.393,60	RA
1.12.2.0.6.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	64,00	20,24	BDI 1	25,30	1.619,20	RA
1.12.2.0.7.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	48,00	30,87	BDI 1	38,59	1.852,32	RA
1.12.2.0.8.	SINAPI	104344	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	44,57	BDI 1	55,71	891,36	RA



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1099798-58	Nº TransfereGOV 969449	PROponente / TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA	Apelido do Empreendimento REFORMA HOSPITAL ATRA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF RONDA ALTA/RS	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE									3.057.931,28	
1.12.2.0.9.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	26,22	BDI 1	32,78	524,48	RA
1.12.2.0.10.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	192,00	10,49	BDI 1	13,11	2.517,12	RA
1.12.2.0.11.	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	80,00	6,65	BDI 1	8,31	664,80	RA
1.12.2.0.12.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	146,00	11,32	BDI 1	14,15	2.065,90	RA
1.12.2.0.13.	SINAPI	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	22,34	BDI 1	27,93	223,44	RA
1.12.2.0.14.	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	17,55	BDI 1	21,94	175,52	RA
1.12.2.0.15.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	23,00	120,86	BDI 1	151,08	3.474,84	RA
1.12.2.0.16.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	456,19	BDI 1	570,24	1.140,48	RA
1.12.3.			APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS					-	149.834,26	
1.12.3.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	34,00	570,06	BDI 1	712,58	24.227,72	RA
1.12.3.0.2.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	34,00	503,92	BDI 1	629,90	21.416,60	RA
1.12.3.0.3.	SINAPI	100859	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.170,78	BDI 1	1.463,48	1.463,48	RA
1.12.3.0.4.	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.093,82	BDI 1	1.367,28	2.734,56	RA
1.12.3.0.5.	Composição	12.1.1	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, CROMADA	UN	34,00	675,00	BDI 1	843,75	28.687,50	RA



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1099798-58	Nº TransfereGOV 969449	PROponente / TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA	Apelido do Empreendimento REFORMA HOSPITAL ATRA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF RONDA ALTA/RS	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE									3.057.931,28	
1.12.3.0.6.	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	172,93	BDI 1	216,16	432,32	RA
1.12.3.0.7.	Composição	12.1.2	ESPELHO INCOLOR 5MM, COM BORDA LAPIDADA - 60X100CM	M2	34,00	239,04	BDI 1	298,80	10.159,20	RA
1.12.3.0.8.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	455,02	BDI 1	568,78	12.513,16	RA
1.12.3.0.9.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	434,92	BDI 1	543,65	11.960,30	RA
1.12.3.0.10.	Composição	12.1.3	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO ESCOVADO COM EMPUNHADURA 30 A 40MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 40 CM	UN	52,00	389,92	BDI 1	487,40	25.344,80	RA
1.12.3.0.11.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	34,00	57,42	BDI 1	71,78	2.440,52	RA
1.12.3.0.12.	Composição	12.1.4	PORTA TOALHA TIPO DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	34,00	78,89	BDI 1	98,61	3.352,74	RA
1.12.3.0.13.	Composição	12.1.5	PORTA PAPEL PLÁSTICO TIPO DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO	UN	34,00	78,89	BDI 1	98,61	3.352,74	RA
1.12.3.0.14.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	34,00	41,14	BDI 1	51,43	1.748,62	RA
1.13.			PINTURA					-	375.791,78	
1.13.1.			PINTURA INTERNA					-	202.292,24	
1.13.1.1.			PINTURA EM PAREDES / TETOS EM LAJES					-	202.292,24	
1.13.1.1.1.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.395,01	5,00	BDI 1	6,25	8.718,81	RA
1.13.1.1.2.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.247,11	3,97	BDI 1	4,96	21.065,66	RA
1.13.1.1.3.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.395,01	16,80	BDI 1	21,00	29.295,21	RA
1.13.1.1.4.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4.247,11	12,67	BDI 1	15,84	67.274,23	RA
1.13.1.1.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.247,11	14,30	BDI 1	17,88	75.938,33	RA
1.13.2.			PINTURA EXTERNA					-	120.466,33	
1.13.2.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.115,24	3,97	BDI 1	4,96	15.451,59	RA
1.13.2.0.2.	Composição	13.1.1	PINTURA ACRÍLICA LAVÁVEL COM EMASSAMENTO EM PAREDES EM DUAS DEMÃOS	M2	3.115,24	26,97	BDI 1	33,71	105.014,74	RA
1.13.3.			PINTURA JANELAS/PORTAS/BEIRAS					-	53.033,21	
1.13.3.0.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	101,28	2,22	BDI 1	2,78	281,56	RA



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1099798-58	Nº TransfereGOV 969449	PROPONENTE / TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA HOSPITAL ATRA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF RONDA ALTA/RS	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE									3.057.931,28	
1.13.3.0.2.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	25,32	30,13	BDI 1	37,66	953,55	RA
1.13.3.0.3.	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	101,28	17,01	BDI 1	21,26	2.153,21	RA
1.13.3.0.4.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	742,62	10,51	BDI 1	13,14	9.758,03	RA
1.13.3.0.5.	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	742,62	26,50	BDI 1	33,13	24.603,00	RA
1.13.3.0.6.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	422,09	2,22	BDI 1	2,78	1.173,40	RA
1.13.3.0.7.	SINAPI	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	422,09	26,74	BDI 1	33,43	14.110,46	RA
1.14.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	12.231,28	
1.14.1.			LIMPEZA E DESMOBILIZAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS					-	12.231,28	
1.14.1.0.1.	Composição	14.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.873,60	2,92	BDI 1	3,65	10.488,64	RA
1.14.1.0.2.	Composição	14.1.2	DESMOBILIZAÇÃO COM DESATIVAÇÃO DO BARRACO	M2	23,69	58,85	BDI 1	73,56	1.742,64	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

RONDA ALTA/RS

Local

sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: ENIO OTERO DE RAMOS

CREA/CAU: CREARS-041020

ART/RRT: 13905647



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1099798-58	969449	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES	REFORMA HOSPITAL ATRA	REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27
1.	SERVIÇOS INICIAIS	444.366,75	% Período:	21,07%	7,60%	8,34%	5,28%	12,03%	7,04%	6,08%	5,28%	6,86%	9,46%	5,65%	5,28%
1.1.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA	38.982,70	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO	119.041,74	% Período:	25,80%	7,89%	11,21%		25,01%	6,55%	2,60%		4,64%	15,61%	0,70%	
1.3.	ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS GERAIS	258.254,40	% Período:	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.4.	LIMPEZA DE OBRA	25.464,31	% Período:	9,48%	7,70%	8,56%	7,70%	7,70%	7,70%	9,48%	7,70%	7,70%	7,70%	10,91%	7,70%
1.5.	TRABALHOS EM TERRA	2.623,60	% Período:		34,94%			8,16%				56,90%			
2.	FUNDAÇÕES	54.644,28	% Período:		26,86%			9,13%				42,62%	21,39%		
2.1.	SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÕES	1.029,14	% Período:		34,94%			8,16%				56,90%			
2.2.	ESTACAS	26.914,08	% Período:		38,30%			12,77%				48,94%			
2.3.	VIGAS DE FUNDAÇÕES	26.701,06	% Período:		15,01%			5,49%				35,71%	43,78%		
3.	SUPERESTRUTURA	18.021,34	% Período:		26,69%			9,77%				63,53%			
3.1.	VIGAS DE RESPALDO	18.021,34	% Período:		26,69%			9,77%				63,53%			
4.	PAREDES, PAINÉIS e DIVISÓRIAS	54.106,16	% Período:		20,25%			9,81%			13,94%	29,88%	19,35%	6,77%	
4.1.	ALVENARIAS DE VEDAÇÃO	42.902,82	% Período:		25,54%			12,37%				37,68%	24,40%		
4.2.	DIVISÓRIAS LEVES	11.203,34	% Período:								67,32%			32,68%	
5.	ESQUADRIAS E FERRAGENS	248.896,70	% Período:				34,86%				8,45%			27,61%	29,08%
5.1.	MADEIRA	6.609,10	% Período:				50,00%				50,00%				
5.2.	METÁLICAS	242.287,60	% Período:				34,44%				7,32%			28,36%	29,87%
6.	IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAÇÃO TÊ	1.561,25	% Período:		45,01%			28,00%				27,00%			
6.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.561,25	% Período:		45,01%			28,00%				27,00%			
7.	COBERTURA E PROTEÇÕES	749.470,02	% Período:	16,28%	9,10%			21,72%	9,43%			19,55%	23,79%	0,13%	
7.1.	ESTRUTURAS	45.995,57	% Período:										97,93%	2,07%	
7.2.	TELHAS E COMPLEMENTOS	703.474,45	% Período:	17,34%	9,70%			23,14%	10,05%			20,82%	18,95%		
8.	REVESTIMENTOS DE FORROS	18.817,15	% Período:			31,46%	33,95%							20,46%	14,13%
8.1.	ACABAMENTOS	18.817,15	% Período:			31,46%	33,95%							20,46%	14,13%
9.	REVESTIMENTO DE PAREDES	356.193,18	% Período:			10,87%	33,14%		0,69%	8,19%	7,67%		3,54%	15,43%	20,46%
9.1.	CHAPISCO, EMBOÇO e REBOCO	30.820,87	% Período:			14,10%	8,87%		7,99%	5,03%			40,92%	23,09%	
9.2.	ACABAMENTOS	325.372,31	% Período:			10,57%	35,44%			8,49%	8,40%			14,70%	22,40%
10.	PISOS INTERNOS	433.348,88	% Período:			23,05%	12,76%			12,77%	7,84%		8,87%	16,32%	18,40%
10.1.	ACABAMENTOS	361.214,77	% Período:			25,86%	10,30%			13,92%	6,17%		10,64%	16,99%	16,11%
10.2.	PEITORIS/ SOLEIRAS/RODAPÉS	72.134,11	% Período:			8,95%	25,06%			6,98%	16,20%			12,95%	29,87%
11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	90.675,29	% Período:			13,38%	44,88%			2,30%	9,12%	4,68%	5,38%		20,25%
11.1.	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	82.220,86	% Período:			14,76%	43,97%			2,54%	8,55%	5,17%	5,93%		19,08%
11.2.	LUMINÁRIAS	8.454,43	% Período:				53,78%				14,65%				31,57%
12.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	199.807,22	% Período:				61,14%			2,65%	10,64%			8,55%	17,03%
12.1.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	21.727,92	% Período:				57,06%			10,68%				32,26%	
12.2.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	28.245,04	% Período:				53,85%			10,50%				35,65%	
12.3.	APARELHOS, METAIS e COMPLEMENTOS	149.834,26	% Período:				63,10%				14,19%				22,71%
13.	PINTURA	375.791,78	% Período:			10,91%	18,17%			10,57%	16,93%			11,47%	31,94%
13.1.	PINTURA INTERNA	202.292,24	% Período:			8,83%	19,49%			6,68%	16,97%			9,17%	38,86%
13.2.	PINTURA EXTERNA	120.466,33	% Período:			14,94%	11,27%			17,26%	17,08%			15,58%	23,87%
13.3.	PINTURA JANELAS/PORTAS/BEIRAIS	53.033,21	% Período:			9,73%	28,81%			10,20%	16,48%			10,89%	23,90%
14.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.231,28	% Período:												100,00%
14.1.	LIMPEZA E DESMOBILIZAÇÃO CANTEIR	12.231,28	% Período:												100,00%



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1099798-58	969449	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES	REFORMA HOSPITAL ATRA	REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27
Total: R\$ 3.057.931,28		Período:	%:	7,05%	4,35%	7,68%	17,04%	7,48%	3,41%	5,19%	6,75%	7,61%	9,76%	9,42%	14,25%
	Repasso:		215.332,62	132.945,76	234.373,99	520.369,78	228.443,41	104.264,16	158.378,43	206.232,98	232.238,33	298.046,41	287.757,71	435.160,42	
	Contrapartida:		309,39	191,01	336,74	747,66	328,23	149,80	227,56	296,31	333,68	428,22	413,45	625,23	
	Outros:		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	Acumulado:	215.642,01	133.136,77	234.710,73	521.117,44	228.771,64	104.413,96	158.605,99	206.529,29	232.572,01	298.474,63	288.171,16	435.785,65	
	%:		7,05%	11,41%	19,08%	36,12%	43,60%	47,02%	52,21%	58,96%	66,56%	76,33%	85,75%	100,00%	
	Repasso:		215.332,62	348.278,38	582.652,37	1.103.022,15	1.331.465,56	1.435.729,72	1.594.108,15	1.800.341,13	2.032.579,46	2.330.625,87	2.618.383,58	3.053.544,00	
	Contrapartida:		309,39	500,40	837,14	1.584,80	1.913,03	2.062,83	2.290,39	2.586,70	2.920,38	3.348,60	3.762,05	4.387,28	
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	215.642,01	348.778,78	583.489,51	1.104.606,95	1.333.378,59	1.437.792,55	1.596.398,54	1.802.927,83	2.035.499,84	2.333.974,47	2.622.145,63	3.057.931,28		
	Administração Local:														

RONDA ALTA/RS
Local

sexta-feira, 9 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: ENIO OTERO DE RAMOS
CREA/CAU: CREARS-041020
ART/RRT: 13905647



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPOSITANTE / TOMADOR
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA

Nº OPERAÇÃO
1099798-58

Nº TransfereGOV
969449

APELIDO EMPREENDIMENTO
REFORMA HOSPITAL ATRA

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

❌ Não foi indicado o Evento de Administração Local

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

2. Digite nas colunas em amarelo o número do período em que os eventos serão realizados.																										
FILTRO ↓ FIL.	Nº do Evento	Título dos Eventos	ETAPA 01 / BLOCO 01	ETAPA 02 / BLOCO 01	ETAPA 03 / BLOCO 01	ETAPA 04 / BLOCO 01	ETAPA 01 / BLOCO 02	ETAPA 02 / BLOCO 02	ETAPA 03 / BLOCO 02	ETAPA 04 / BLOCO 02	ETAPA 01 / BLOCO 03	ETAPA 02 / BLOCO 03	ETAPA 03 / BLOCO 03	ETAPA 04 / BLOCO 03												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
F	1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	1																							
F	2	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES	1	2	3		5	6	7		9	10	11													
F	3	ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS GERAIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12												
F	4	LIMPEZA DA OBRA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12												
F	5	TRABALHOS EM TERRA		2			5				9															
F	6	SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÕES		2			5				9															
F	7	ESTACAS		2			5				9															
F	8	VIGAS DE FUNDAÇÕES		2			5				9	10														
F	9	VIGAS DE RESPALDO		2			5				9															
F	10	ALVENARIAS DE VEDAÇÕES		2			5				9	10														
F	11	DIVISÓRIAS LEVES								8			11													
F	12	ESQUADRIAS DE MADEIRA				4				8																
F	13	ESQUADRIAS METÁLICAS				4				8			11	12												
F	14	IMPERMEABILIZAÇÃO		2			5				9															
F	15	ESTRUTURAS DE COBERTURAS										10	11													
F	16	TELHAS E COMPLEMENTOS	1	2			5	6			9	10														
F	17	ACABAMENTOS DE FORROS			3	4							11	12												
F	18	CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO			3	4		6	7			10	11													
F	19	ACABAMENTOS DE PAREDES			3	4			7	8			11	12												
F	20	ACABAMENTOS DE PISOS			3	4			7	8		10	11	12												
F	21	PEITORIS/ SOLEIRAS/RODAPÉS			3	4			7	8			11	12												
F	22	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS			3	4			7	8	9	10		12												
F	23	LUMINÁRIAS				4				8				12												
F	24	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				4			7				11													
F	25	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				4			7				11													
F	26	APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS				4				8				12												
F	27	PINTURA INTERNA - TETOS EM LAJES			3	4			7	8			11	12												
F	28	PINTURA EXTERNA			3	4			7	8			11	12												
F	29	PINTURA JANELAS/PORTAS/BEIRAIS			3	4			7	8			11	12												
F	30	LIMPEZA E DESMOBILIZAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS											12													

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Parcela	%	7,05%	4,35%	7,68%	17,04%	7,48%	3,41%	5,19%	6,75%	7,61%	9,76%	9,42%	14,25%
	R\$	215.642,01	133.136,77	234.710,73	521.117,44	228.771,64	104.413,96	158.605,99	206.529,29	232.572,01	298.474,63	288.171,16	435.785,65
Acumulado	%	7,05%	11,41%	19,08%	36,12%	43,60%	47,02%	52,21%	58,96%	66,56%	76,33%	85,75%	100,00%
	R\$	215.642,01	348.778,78	583.489,51	1.104.606,95	1.333.378,59	1.437.792,55	1.596.398,54	1.802.927,83	2.035.499,84	2.333.974,47	2.622.145,63	3.057.931,28
Administração Local		%											

RONDA /
Local
sexta-feira, 9 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: ENIO OTERO DE RAMOS
CREA/CAU: CREARS-041020
ART/RRT: 13905647



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

CAIXA

AGRUPADORES DE EVENTOS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente / Tomador
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA

APELIDO EMPREENDIMENTO
REFORMA HOSPITAL ATRA

Nº OPERAÇÃO
1099798-58

Nº Transferência GOV
969449

APELIDO EMPREENDIMENTO
REFORMA HOSPITAL ATRA

1. Seleccione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

29

		ETAPA 01 / BLOCO 01	ETAPA 02 / BLOCO 01	ETAPA 03 / BLOCO 01	ETAPA 04 / BLOCO 01	ETAPA 01 / BLOCO 02	ETAPA 02 / BLOCO 02	ETAPA 03 / BLOCO 02	ETAPA 04 / BLOCO 02	ETAPA 01 / BLOCO 03	ETAPA 02 / BLOCO 03	ETAPA 03 / BLOCO 03	ETAPA 04 / BLOCO 03
Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)											
Total:		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		3.057.931,28	215.642,01	133.136,77	234.710,73	521.117,44	228.771,64	104.413,96	158.605,99	206.529,29	232.572,01	298.474,63	435.785,65
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	38.982,70	38.982,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	119.041,74	30.712,50	9.388,58	13.346,65	29.771,12	7.800,13	3.091,67	-	5.526,23	18.576,58	828,28	-
3	ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS GERAIS	258.254,40	21.521,20	21.521,20	21.521,20	21.521,20	21.521,20	21.521,20	21.521,20	21.521,20	21.521,20	21.521,20	21.521,20
4	LIMPEZA DA OBRA	25.464,31	2.413,01	1.960,00	2.180,57	1.960,00	1.960,00	2.413,01	1.960,00	1.960,00	1.960,00	2.777,72	1.960,00
5	TRABALHOS EM TERRA	2.623,60	-	916,68	-	-	214,08	-	-	1.492,84	-	-	-
6	SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÕES	1.029,14	-	359,58	-	-	83,98	-	-	585,58	-	-	-
7	ESTACAS	26.914,08	-	10.307,52	-	-	3.435,84	-	-	13.170,72	-	-	-
8	VIGAS DE FUNDAÇÕES	26.701,06	-	4.007,89	-	-	1.467,17	-	-	9.535,16	11.690,84	-	-
9	VIGAS DE RESPALDO	18.021,34	-	4.810,76	-	-	1.761,13	-	-	11.449,45	-	-	-
10	ALVENARIAS DE VEDAÇÕES	42.902,82	-	10.957,35	-	-	5.308,65	-	-	16.167,82	10.469,00	-	-
11	DIVISÓRIAS LEVES	11.203,34	-	-	-	-	-	-	7.541,76	-	-	3.661,58	-
12	ESQUADRIAS DE MADEIRA	6.609,10	-	-	3.304,55	-	-	-	3.304,55	-	-	-	-
13	ESQUADRIAS METÁLICAS	242.287,60	-	-	83.452,97	-	-	-	17.737,62	-	-	68.721,85	72.375,16
14	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.561,25	-	702,71	-	-	437,08	-	-	421,46	-	-	-
15	ESTRUTURAS DE COBERTURAS	45.995,57	-	-	-	-	-	-	-	-	45.043,37	952,20	-
16	TELHAS E COMPLEMENTOS	703.474,45	122.012,60	68.204,50	-	-	162.811,39	70.669,46	-	-	146.494,00	133.282,50	-
17	ACABAMENTOS DE FORROS	18.817,15	-	-	5.920,58	6.387,51	-	-	-	146.494,00	-	3.850,16	2.658,90
18	CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO	30.820,87	-	-	4.345,80	2.734,49	-	2.463,17	1.549,89	-	12.611,20	7.116,32	-
19	ACABAMENTOS DE PAREDES	325.372,31	-	-	34.375,73	115.316,03	-	-	27.621,40	27.329,54	-	47.841,66	72.887,95
20	ACABAMENTOS DE PISOS	361.214,77	-	-	93.413,63	37.221,30	-	-	50.286,19	22.281,00	-	61.387,03	58.184,37
21	PEITORIS/ SOLEIRAS/RODAPÉS	72.134,11	-	-	6.453,01	18.073,96	-	-	5.033,37	11.685,84	-	9.344,38	21.543,55
22	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	82.220,86	-	-	12.136,80	36.151,22	-	-	2.089,14	7.028,36	4.247,55	4.878,69	15.689,10
23	LUMINÁRIAS	8.454,43	-	-	-	4.546,65	-	-	-	1.238,98	-	-	2.668,80
24	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	21.727,92	-	-	-	12.398,10	-	-	2.319,82	-	-	-	7.010,00
25	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	28.245,04	-	-	-	15.210,02	-	-	2.965,86	-	-	-	10.069,16
26	APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS	149.834,26	-	-	-	90.544,55	-	-	-	21.263,79	-	-	34.025,92
27	PINTURA INTERNA - TETOS EM LAJES	202.292,24	-	-	17.856,61	39.435,43	-	-	13.518,33	34.320,69	-	18.546,33	78.614,85
28	PINTURA EXTERNA	120.466,33	-	-	18.000,89	13.579,35	-	-	20.789,00	20.574,76	-	18.770,41	28.751,92
29	PINTURA JANELAS/PORTAS/BEIRAIS	53.033,21	-	-	5.159,26	15.280,11	-	-	5.407,11	8.741,20	-	5.772,88	12.672,65
30	LIMPEZA E DESMOBILIZAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	12.231,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.231,28

RONDA ALTA/RS
Local

sexta-feira, 9 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: ENIO OTERO DE RAMOS
CREA/CAU: CREA-RS-041020
ART/RR: 13905647



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

I

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA HOSPITAL ATRA	Nº Transferência GOV 969449	Nº OPERAÇÃO 1099798-58	PROponente / TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA	Nº OPERAÇÃO 1099798-58	PROponente / TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA	Nº OPERAÇÃO 1099798-58
--	--------------------------------	---------------------------	---	---------------------------	---	---------------------------

REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:											
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			ETAPA 01 / BLOCO 01	ETAPA 02 / BLOCO 01	ETAPA 03 / BLOCO 01	ETAPA 04 / BLOCO 01	ETAPA 01 / BLOCO 02	ETAPA 02 / BLOCO 02	ETAPA 03 / BLOCO 02	ETAPA 04 / BLOCO 02	ETAPA 01 / BLOCO 03	ETAPA 02 / BLOCO 03	ETAPA 03 / BLOCO 03	ETAPA 04 / BLOCO 03
1.	REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		-			TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	215.642,01	133.136,77	234.710,73	521.117,44	228.771,64	104.413,96	158.605,99	206.525,29	232.572,01	298.474,63	288.171,16	435.785,65
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-															
1.1.1.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA		-															
1.1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P8	M2	6,48		1. EV	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	6,48											
1.1.1.0.2.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	12,00		1. EV	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	12,00											
1.1.1.0.3.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	12,00		1. EV	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	12,00											
1.1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		-															
1.1.2.0.1.	RETRADA DE PISO VINÍLICO	M2	482,39		2. EV	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		159,57				95,51				227,31		
1.1.2.0.2.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	996,87		2. EV	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			400,47			215,58				380,82		
1.1.2.0.3.	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2.833,51		2. EV	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		758,56			960,79				1.114,16			
1.1.2.0.4.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	52,01		2. EV	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			17,74		7,46					26,81		
1.1.2.0.5.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	41,00		2. EV	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					23,00					11,00		
1.1.2.0.6.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	68,00		2. EV	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					39,00					15,00		
1.1.2.0.7.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	215,83		2. EV	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		38,85					125,18				51,80	
1.1.2.0.8.	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS, 2 X 1M E ACESSÓRIOS, COM LIMPEZA DOS MESMOS	UN	240,00		2. EV	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	135,00				105,00							
1.1.2.0.9.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	142,01		2. EV	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			35,50				68,17			38,34		
1.1.2.0.10.	RETRADA DE FORROS DE MADEIRA DANIFICADOS DE BEIRAIS	M2	25,32		2. EV	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		25,32										
1.1.2.0.11.	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	39,40		2. EV	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		39,40										
1.1.3.	ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS GERAIS		-															
1.1.3.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Mês	12,00		3. AC	ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS GERAIS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.1.4.	LIMPEZA DE OBRA		-															
1.1.4.0.1.	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	MES	12,00		4. LIM	LIMPEZA DA OBRA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.1.4.0.2.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	155,67		4. LIM	LIMPEZA DA OBRA	36,27		17,66				36,27				65,47	
1.1.4.0.3.	MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	MES	12,00		4. LIM	LIMPEZA DA OBRA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.1.5.	TRABALHOS EM TERRA		-															
1.1.5.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	18,26		5. TR	TRABALHOS EM TERRA		6,38			1,49				10,39			
1.2.	FUNDAÇÕES		-															
1.2.1.	SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÕES		-															
1.2.1.0.1.	RETRADA, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO EM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT 10 KM	M3	18,26		6. SE	SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÕES		6,38			1,49				10,39			
1.2.2.	ESTACAS		-															
1.2.2.0.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	141,00		7. ES	ESTACAS		54,00			18,00				69,00			
1.2.3.	VIGAS DE FUNDAÇÕES		-															
1.2.3.0.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	54,39		8. VN	VIGAS DE FUNDAÇÕES		14,52			5,31				34,56			
1.2.3.0.2.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	102,38		8. VN	VIGAS DE FUNDAÇÕES		27,33			10,00				65,05			



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

I

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA HOSPITAL ATRA	Nº Transferência GOV 969449	Nº OPERAÇÃO 1099798-58	PROponente / TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA	Nº OPERAÇÃO 1099798-58	PROponente / TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA	Nº OPERAÇÃO 1099798-58
--	--------------------------------	---------------------------	---	---------------------------	---	---------------------------

REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					FRENTES DE OBRA:													
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	ETAPA 01 / BLOCO 01	ETAPA 02 / BLOCO 01	ETAPA 03 / BLOCO 01	ETAPA 04 / BLOCO 01	ETAPA 01 / BLOCO 02	ETAPA 02 / BLOCO 02	ETAPA 03 / BLOCO 02	ETAPA 04 / BLOCO 02	ETAPA 01 / BLOCO 03	ETAPA 02 / BLOCO 03	ETAPA 03 / BLOCO 03	ETAPA 04 / BLOCO 03
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1.2.3.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 09/2022	KG	71,61		8. VI	VIGAS DE FUNDAÇÕES	215.642,01	133.136,77	234.716,73	521.117,44	228.771,64	104.413,96	158.605,99	206.529,29	232.572,01	298.474,63	288.171,16	435.785,65
1.2.3.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 09/2022	KG	111,86		8. VI	VIGAS DE FUNDAÇÕES		19,12			6,99				45,50			
1.2.3.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 09/2022	KG	174,60		8. VI	VIGAS DE FUNDAÇÕES		29,86			10,92				71,08			
1.2.3.0.6.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDOAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	M3	4,08		8. VI	VIGAS DE FUNDAÇÕES		46,61			17,05				110,94			
1.2.3.0.7.	CONTRAPISO ARMADO - H=12CM	M2	80,71		8. VI	VIGAS DE FUNDAÇÕES		1,09			0,40				2,59			
1.3.	SUPERESTRUTURA		-													80,71		
1.3.1.	VIGAS DE RESPALDO		-															
1.3.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	54,39		9. VI	VIGAS DE RESPALDO		14,52			5,31				34,56			
1.3.1.0.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 09/2022	KG	102,38		9. VI	VIGAS DE RESPALDO		27,33			10,00				65,05			
1.3.1.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 09/2022	KG	71,61		9. VI	VIGAS DE RESPALDO		19,12			6,99				45,50			
1.3.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 09/2022	KG	223,73		9. VI	VIGAS DE RESPALDO		59,73			21,84				142,16			
1.3.1.0.5.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDOAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	M3	3,26		9. VI	VIGAS DE RESPALDO		0,87			0,32				2,07			
1.4.	PAREDES, PAINÉIS e DIVISÓRIAS		-															
1.4.1.	ALVENARIAS DE VEDAÇÃO		-															
1.4.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	342,15		10. A	ALVENARIAS DE VEDAÇÕES		78,60			44,55				124,00		95,00	
1.4.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM. AF. 03/2024	M	71,85		10. A	ALVENARIAS DE VEDAÇÕES		34,50			6,00				31,35			
1.4.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM. AF. 03/2024	M	8,05		10. A	ALVENARIAS DE VEDAÇÕES									8,05			
1.4.2.	DIVISÓRIAS LEVES		-															
1.4.2.0.1.	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF. 07/2023_PS	M2	49,20		11. D	DIVISÓRIAS LEVES								33,12			16,08	
1.5.	ESQUADRIAS E FERRAGENS		-															
1.5.1.	MADERA		-															
1.5.1.0.1.	PORTA DUPLA DE GIRO - 2X90X210CM	UN	2,00		12. E	ESQUADRIAS DE MADEIRA				1,00				1,00				
1.5.2.	METÁLICAS		-															
1.5.2.0.1.	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO - 150X100X110CM	UN	2,00		13. E	ESQUADRIAS METÁLICAS								1,00			1,00	
1.5.2.0.2.	CAIXILHO EM ALUMÍNIO E VIDRO - 4 FOLHAS (2 FIXAS - 2 CORRER) - 150X120X100CM	UN	1,00		13. E	ESQUADRIAS METÁLICAS											1,00	
1.5.2.0.3.	CAIXILHO EM ALUMÍNIO E VIDRO - 2 FOLHAS CORRER - 90X60X160CM	UN	2,00		13. E	ESQUADRIAS METÁLICAS											2,00	
1.5.2.0.4.	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO E VIDRO - 125X200X40CM	UN	1,00		13. E	ESQUADRIAS METÁLICAS											1,00	
1.5.2.0.5.	PORTA SIMPLES DE GIRO EM ALUMÍNIO E VIDRO - 90X210CM	UN	3,00		13. E	ESQUADRIAS METÁLICAS											3,00	
1.5.2.0.6.	PORTA SIMPLES DE GIRO EM ALUMÍNIO E VIDRO - 100X210CM	UN	1,00		13. E	ESQUADRIAS METÁLICAS											1,00	
1.5.2.0.7.	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO E VIDRO - 180X210CM	UN	1,00		13. E	ESQUADRIAS METÁLICAS											1,00	
1.5.2.0.8.	PORTA SIMPLES DE GIRO EM ALUMÍNIO - 90X210CM	UN	45,00		13. E	ESQUADRIAS METÁLICAS				23,00				4,00			9,00	9,00
1.5.2.0.9.	PORTA AUTOMATIZADA 400X210CM - (2 FOLHAS FIXAS E 2 FOLHAS DE CORRER) C/VIDROS TEMPERADOS 10,00MM	UN	1,00		13. E	ESQUADRIAS METÁLICAS												1,00
1.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAÇÃO TÉRMICA		-															
1.6.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-															
1.6.1.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	36,97		14. B	IMPERMEABILIZAÇÃO		16,64			10,35				9,98			
1.7.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-															
1.7.1.	ESTRUTURAS		-															

PMV3.13

2 / 12

4/12



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA HOSPITAL ATRA	Nº TransfereGOV 969449	Nº OPERAÇÃO 1099798-58	PROponente / TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA	Nº OPERAÇÃO 1099798-58	PROponente / TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA	Nº OPERAÇÃO 1099798-58
--	---------------------------	---------------------------	---	---------------------------	---	---------------------------

					Nº	FRENTE DE OBRA:												
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			ETAPA 01 / BLOCO 01	ETAPA 02 / BLOCO 01	ETAPA 03 / BLOCO 01	ETAPA 04 / BLOCO 01	ETAPA 01 / BLOCO 02	ETAPA 02 / BLOCO 02	ETAPA 03 / BLOCO 02	ETAPA 04 / BLOCO 02	ETAPA 01 / BLOCO 03	ETAPA 02 / BLOCO 03	ETAPA 03 / BLOCO 03	ETAPA 04 / BLOCO 03
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	215.642,01	133.136,77	234.710,73	521.117,44	228.771,64	104.413,96	158.605,99	206.529,29	232.572,01	298.474,63	298.171,16	435.785,65
1.12.2.0.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	294,00		25.9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				161,00			32,00				101,00	
1.12.2.0.4.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	16,00		25.9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				8,00			2,00				6,00	
1.12.2.0.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	64,00		25.9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				32,00			8,00				24,00	
1.12.2.0.6.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	64,00		25.9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				32,00			8,00				24,00	
1.12.2.0.7.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	48,00		25.9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				24,00			6,00				18,00	
1.12.2.0.8.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	16,00		25.9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				8,00			2,00				6,00	
1.12.2.0.9.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	16,00		25.9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				8,00			2,00				6,00	
1.12.2.0.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	192,00		25.9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				114,00			18,00				60,00	
1.12.2.0.11.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	80,00		25.9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				40,00			10,00				30,00	
1.12.2.0.12.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	146,00		25.9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				77,00			16,00				53,00	
1.12.2.0.13.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	8,00		25.9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				4,00							4,00	
1.12.2.0.14.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	8,00		25.9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				4,00							4,00	
1.12.2.0.15.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	23,00		25.9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				15,00			2,00				6,00	
1.12.2.0.16.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= Ø 3 M. AF. 12/2020	UN	2,00		25.9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				1,00							1,00	
1.12.3.	APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS		-															
1.12.3.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	34,00		26.1	APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS				19,00			5,00					10,00
1.12.3.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44" X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	34,00		26.1	APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS				19,00			5,00					10,00
1.12.3.0.3.	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00		26.1	APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS												1,00
1.12.3.0.4.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00		26.1	APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS				1,00								1,00
1.12.3.0.5.	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, CROMADA	UN	34,00		26.1	APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS				19,00			5,00					10,00
1.12.3.0.6.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00		26.1	APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS				1,00								1,00
1.12.3.0.7.	ESPELHO INCOLOR 5MM, COM BORDA LAPIADADA - 60X100CM	M2	34,00		26.1	APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS				19,00			5,00					10,00
1.12.3.0.8.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	22,00		26.1	APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS				19,00			3,00					



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA HOSPITAL ATRA	Nº Transferência GOV 969449	Nº OPERAÇÃO 1099798-58	PROponente / TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA	Nº OPERAÇÃO 1099798-58	PROponente / TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA	Nº OPERAÇÃO 1099798-58
--	--------------------------------	---------------------------	---	---------------------------	---	---------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Aggrupador de Eventos	ETAPA 01 / BLOCO 01	ETAPA 02 / BLOCO 01	ETAPA 03 / BLOCO 01	ETAPA 04 / BLOCO 01	ETAPA 01 / BLOCO 02	ETAPA 02 / BLOCO 02	ETAPA 03 / BLOCO 02	ETAPA 04 / BLOCO 02	ETAPA 01 / BLOCO 03	ETAPA 02 / BLOCO 03	ETAPA 03 / BLOCO 03	ETAPA 04 / BLOCO 03
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					26	APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS	215.642,81	133.136,77	234.716,73	521.117,44	228.771,64	104.413,96	156.805,99	206.929,29	232.972,01	298.474,63	268.171,16	438.785,65
1.12.3.0.9.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00		26	APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS				19,00				3,00				
1.12.3.0.10.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO ESCOVADO COM EMPUNHADURA 30 A 40MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 40 CM	UN	52,00		26	APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS				38,00				8,00				6,00
1.12.3.0.11.	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	34,00		26	APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS				19,00				5,00				10,00
1.12.3.0.12.	PORTA TOALHA TIPO DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	34,00		26	APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS				19,00				5,00				10,00
1.12.3.0.13.	PORTA PAPEL PLÁSTICO TIPO DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO	UN	34,00		26	APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS				19,00				5,00				10,00
1.12.3.0.14.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	34,00		26	APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS				19,00				5,00				10,00
1.13.	PINTURA		-															
1.13.1.	PINTURA INTERNA		-															
1.13.1.1.	PINTURA EM PAREDES / TETOS EM LAJES		-															
1.13.1.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.395,01		27	PINTURA INTERNA - TETOS EM LAJES			65,55				413,57				427,25	488,64
1.13.1.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.247,11		27	PINTURA INTERNA - TETOS EM LAJES			415,47	1.019,53			525,65	419,78			763,27	1.103,41
1.13.1.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.395,01		27	PINTURA INTERNA - TETOS EM LAJES			65,55					413,57				915,89
1.13.1.1.4.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4.247,11		27	PINTURA INTERNA - TETOS EM LAJES			415,47	1.019,53			525,65	419,78			763,27	1.103,41
1.13.1.1.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.247,11		27	PINTURA INTERNA - TETOS EM LAJES			415,47	1.019,53				945,43				1.866,68
1.13.2.	PINTURA EXTERNA		-															
1.13.2.0.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.115,24		28	PINTURA EXTERNA			465,50	351,16			537,60	532,06			485,40	743,52
1.13.2.0.2.	PINTURA ACRÍLICA LAVÁVEL COM EMASSAMENTO EM PAREDES EM DUAS DEMÃOS	M2	3.115,24		28	PINTURA EXTERNA			465,50	351,16			537,60	532,06			485,40	743,52
1.13.3.	PINTURA JANELAS/PORTAS/BEIRAS		-															
1.13.3.0.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	101,28		29	PINTURA JANELAS/PORTAS/BEIRAS				101,28								
1.13.3.0.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	25,32		29	PINTURA JANELAS/PORTAS/BEIRAS				25,32								
1.13.3.0.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	101,28		29	PINTURA JANELAS/PORTAS/BEIRAS				101,28								
1.13.3.0.4.	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	742,62		29	PINTURA JANELAS/PORTAS/BEIRAS			85,60	206,00			72,30	132,90			75,40	170,42
1.13.3.0.5.	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	742,62		29	PINTURA JANELAS/PORTAS/BEIRAS			85,60	206,00			72,30	132,90			75,40	170,42
1.13.3.0.6.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	422,09		29	PINTURA JANELAS/PORTAS/BEIRAS			33,10	65,18			56,94	71,58			63,08	132,21
1.13.3.0.7.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	422,09		29	PINTURA JANELAS/PORTAS/BEIRAS			33,10	65,18			56,94	71,58			63,08	132,21
1.14.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-															
1.14.1.	LIMPEZA E DESMOBILIZAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS		-															
1.14.1.0.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.873,60		30	LIMPEZA E DESMOBILIZAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS												2.873,60
1.14.1.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO COM DESATIVAÇÃO DO BARRACO	M2	23,69		30	LIMPEZA E DESMOBILIZAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS												23,69

RONDA ALTA/RS
Local

sexta-feira, 9 de janeiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: ENIO OTERO DE RAMOS
CREA/CAU: CREARS-041020
ART/RRRT: 13905647

Responsável Técnico
Nome: ENIO OTERO DE RAMOS
CREA/CAU: CREARS-041020
ART/RRRT: 13905647

Responsável Técnico
Nome: ENIO OTERO DE RAMOS
CREA/CAU: CREARS-041020
ART/RRRT: 13905647



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1099798-58	Nº TRANSFEREGOV 969449	PROPONENTE / TOMADOR ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA
---------------------------	---------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
REFORMA HOSPITAL ATRA / REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,24%
Lucro	L	7,45%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

RONDA ALTA/RS

Local

sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: ENIO OTERO DE RAMOS

CREA/CAU: CREARS-041020

ART/RRT: 13905647



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ATRA - RONDA ALTA

NÚMERO DA OPERAÇÃO: 1099798-58

NÚMERO DO TRANSFERGOV.: 969449

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SERVIÇOS CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA

1- Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.

- Uma unidade com as dimensões de 3,60m x 1,80m = 6,48 m²

2- Locação de container 2,30m x 6,00m, e alt. 2,50m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas (não inclui mobilização/desmobilização).

- Uma unidade com as dimensões de 2,30m x 6,00m e altura de 2,50 m.

3- Locação de container 2,30m x 4,30m, e alt. 2,50m, para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório (não inclui mobilização/desmobilização).

- Uma unidade com as dimensões de 2,30m x 4,30m, e altura de 2,50m.

SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

1- Retirada de piso vinílico - [Ver Planilha 1RetPVin](#)

Bloco 01 = Circulação (4,85x4,55+39,05x2,25) = 109,93 m²

Entre Bloco 01 e Bloco 02 = Circulações (17,15x2,25+2,25x2+2,85x2,3) = 49,64 m²

Área total de piso vinílico a ser retirado do Bloco 01 = 159,57 m²

Bloco 02 = Circulação (17,4x2,25) = 39,15 m²

Entre Bloco 02 e Bloco 03 = Circulações (10,85x2,25+14,2x2,25) = 56,36 m²

Área total de piso vinílico a ser retirado do Bloco 02 = 95,51 m²

Bloco 03 = Circulações = 1,6x9,73+4,2x1,6+7x1,65+1,05x0,6+1,6x0,75+1,1x2,25+1,6x21,53+3,4x2,9+2,25x3,4+1,65x1,8+13,8x2,25+1,6x4,53+2,3x12+0,6x2,45+1,8x1,65+1,65x22,15) = 199,96 m²

Entre Bloco 03 e Unidade de Imagenologia = Circulação (2,25x3,47+0,67x(2,25+2,72)/2+0,93x(1,33+2,72)/2+2,02x1,67+1,72x6,81+0,6x1,67/2+0,48x1,72/2) = 27,35 m²

Área total de piso vinílico a ser retirado do Bloco 03 = 227,31 m²

Total de piso vinílico a ser retirado = (159,57 + 95,51 + 227,31) = 482,39 m²

2- Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. [Ver Planilha 2RetPCer](#)

Bloco 01 = (3x2,7+3,45x3+1,2x3+1,2x3+3,45x3+3,45x3+1,2x3+1,2x3+3,45x3+1,2x3+1,2x3+3,45x3+1,2x3+3,45x3+2x3+3,45x3+1,2x3+3x4,2+3x3,35+1,2x3+3,45x3+1,2x3+1x1,2+1,2x4,2+3,45x5,2+3,45x5,2+1,2x4,2+1x2,6+1,2x4,2+3,45x5,2+3,45x5,2+1,2x4,2+1x1,2+2,5x5,2+3,35x5,2+1,2x3+2x3,9+1,2x3+3x3,45+2x3,45+2x3,4+3x3,4+1,65x2,2+2,25x3,45+2,8x3,45+1,6x2,2+2x2,25+2,3x2,85+1,8x1,6+1,2x1,1+1,8x1,6+1,2x1,1) = 400,47 m²

Área de pisos cerâmicos a ser retirado do Bloco 01 = 400,47 m²

Bloco 02 = (2,6x3,55+2x2,15+1,05x2,2+1,05x2,2+1x2,25+1,05x2,2+1,05x2,2+3,45x5,7+3,45x5,7+1,05x2,2+1,05x2,2+1x2,25+1,05x2,2+1,05x2,2+3,45x5,7+2,75x2,75+2,2x3,45+3,45x5,8+1,05x2,2+1,05x2,2+1,05x2,6+1,05x2,25+1,05x2,2+1,05x2,6+3,45x5,8) = 215,58 m²

Área de pisos cerâmicos a ser retirado do Bloco 02 = 215,58 m²

Bloco 03 = (1,6x2,2+3,4x4,05+1,7x4,05+1,65x2,3+2,3x2,35+1,05x2,2+1,05x2,2+3,4x3,4+2,15x2,35+1,8x2,35+1,65x3,4+3,4x6,45+3,4x5,25+2,25x3,4+3,4x3,6+3,4x3,6+1,05x1+1,05x1+1,05x2,2+1,05x1,05+1,05x2,2+1,05x1,05+3,3x6,45+1,05x1,6+2,25x3,4+1,05x1,6+3,05x3,45+6,45x6,45+2,25x2,9+2,25x2,9+3,95x6+2,35x3,2+1,05x3,4+1,45x2,35+1,95x3,45+1,05x1,3+1,05x1,1+1,95x3,45+1,05x1,3+1,05x1,1+1,05x1,6+1,05x3,4+3,4x4,6+1,05x1,6+2,25x2,25+1x4,8+2,25x3,45+2,25x2,4+1,65x3,45+2,55x7) = 380,82 m²

Área de pisos cerâmicos a ser retirado do Bloco 03 = 380,82 m²

Total de pisos cerâmicos a ser retirado = (400,47 + 215,58 + 380,82) = 996,87 m²



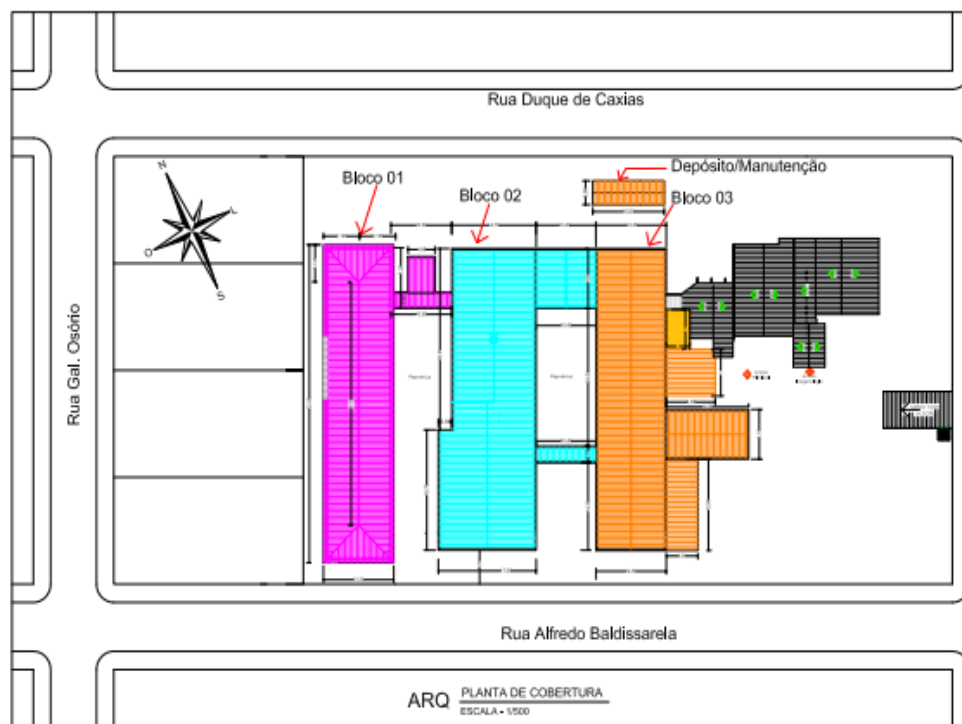
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Planta de Localização



ARQ PLANTA DE COBERTURA
ESCALA - 1/500

Memória de Cálculo - Telhados

Bloco 01

39,80 x 13,23 = 526,55 m²
6,125 x 2 x 13,23 = 162,07 m²
10,60 x 2,65 = 28,09 m²
5,80 x 4,65 = 26,97 m²
Área
[526,55 + 162,07 + 28,09 + 26,97] = 743,68 m²
Área de telhado Bloco 01
743,68 x 1,02 = 758,56 m²
Cumeeiras do Bloco 01
(10,60 + 39,80) x 1,06 = 53,42 ml
Espigões do Bloco 01
(4x8,7) x 1,06 = 36,89 ml

Bloco 02

19,70 x 17,06 = 335,88 m²
32,35 x 14,70 = 475,54 m²
9,80 x 10,40 = 101,92 m²
10,40 x 2,75 = 28,60 m²
Área
[335,88 + 475,55 + 101,92 + 28,60] = 941,95 m²
Área de telhado Bloco 02
941,95 x 1,02 = 960,79 m²
Cumeeiras do Bloco 02
(52,05 + 9,80 + 10,40) x 1,06 = 76,59 ml

Bloco 03

49,35 x 14,55 = 718,04 m²
14,50 x 8,15 = 118,75 m²
Área
[718,04 + 118,17] = 836,21 m²
Área de telhado Bloco 02
836,21 x 1,02 = 852,94 m²
Áreas de proteção entradas (Urgência e Recepção)
(7,21 x 8,97) x 1,02 = 65,97 m²
(5,58 x 12,80) x 1,02 = 72,85 m²
Área total de Telhado Bloco 03
852,94 + 65,97 + 72,85 = 991,76 m²
Cumeeiras do Bloco 03
(49,35 + 14,50) x 1,06 = 67,68 ml

Depósito/Manutenção

15,00 x 8,00 = 120,00 m²
Área de telhado Depósito/Manutenção
120,00 x 1,02 = 122,40 m²
Cumeeiras do Depósito/Manutenção
(15,00) x 1,06 = 15,90 ml

RESUMO:

Área de telhado Blocos 01, 02, e 03 e Depósito/Manutenção.
758,56 m² + 960,79 m² + 991,76 m² + 122,40 m² =
2.833,51 m²
Área de telhado Bloco 03 (Isuramento).
4,50 x 6,58 = 29,48 m²
Área Telhado Total.
2.833,51 m² + 29,48 m² = 2.862,99 m²
Cumeeiras dos Blocos 01, 02 e 03 e Depósito/Manutenção.
53,42 ml + 76,59 ml + 67,68 ml + 15,90 ml =
213,59 ml
Espigões do Bloco 01
36,89 ml

REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Número da Operação: 1090798-58
Número do Transferência: 969448

Rua Prof. Antônio Mendes, 60.
Palmeira das Missões - RS.
Tel. (55) 99927-9502

Eng.º CML - CREA - 041.020 - RS.

Proprietário: ATRA - Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta
Local: Rua Júlio de Castilhos, nº 223 - Ronda Alta/RS.

Obras: Reforma das instalações do estabelecimento

Projeto: Arquitetônico
Memória de cálculo do telhado

Proprietário: JURACI LOURDES MACHADO DA SILVA
Assinatura: ATRA - Assoc. Trabalhadores Ronda Alta
Resp. Técnico: Eng.º CML - CREA - 041.020 - RS.

Área total unidades: 2.862,99 m²
Escala: 1/500
Data: Janeiro/2026
Assinatura: Maria Camargo
Prancha: 01/01



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	1.1.1	RETIRADA DE PISO VINÍLICO	M2		4,47	4,86
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,36	24,31
Composição	1.1.2	RETIRADA DE FORROS DE MADEIRA DANIFICADOS DE BEIRAIS	M2		7,83	8,51
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	22,36	24,31
Composição	1.1.3	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	MÊS		961,48	1.045,33
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	43	22,36	24,31
Composição	1.1.4	MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	MÊS		480,74	522,67
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,5	22,36	24,31
Composição	2.1.1	RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO EM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT 10 KM	M3		44,31	45,09
SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1	9,81	9,99
SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10	3,45	3,51
Composição	2.1.2	CONTRAPISO ARMADO - H=12CM	M2		114,92	115,88
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0017	7,04	7,04
SINAPI-I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,25	3,68	3,68
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2	2,54	2,54
SINAPI-I	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,024	14,17	14,17
SINAPI-I	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0816	28,84	28,84
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	0,132	540,00	540,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1301	26,49	28,95
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0874	26,91	29,39
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2176	22,36	24,31
Composição	5.1.1	PORTA SIMPLES DE GIRO - 90X210CM	UN		1.317,88	1.321,82
SINAPI	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	1.317,88	1.321,82
Composição	5.1.2	PORTA DUPLA DE GIRO - 2X90X210CM	UN		2.635,76	2.643,64
SINAPI	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	1.317,88	1.321,82
Composição	5.1.3	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO - 150X100/110CM	UN		2.571,62	2.579,25
Cotação	5.1.1	CAIXILHO ALUMÍNIO DE CORRER - 4 FOLHAS (2 FIXAS - 2 CORRER), COM VISTAS	M2	1,5	1.426,00	1.426,00
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,8	23,23	23,23
SINAPI	102164	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	M2	1,5	250,90	253,00
SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1	20,42	22,85
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1	17,27	19,32
Composição	5.1.4	CAIXILHO EM ALUMÍNIO E VIDRO - 4 FOLHAS (2 FIXAS - 2 CORRER) - 150X120/100CM	UN		3.069,66	3.085,56
Cotação	5.1.2	CAIXILHO ALUMÍNIO DE CORRER - 4 FOLHAS (2 FIXAS - 2 CORRER), COM VISTAS	M2	1,8	1.426,00	1.426,00
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,6	23,23	23,23
SINAPI	102164	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	M2	1,5	250,90	253,00
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,022	95,00	95,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,74	0,88	0,88
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	3,52	20,42	22,85
SINAPI-I	6111	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	H	2,2	16,05	17,96
Composição	5.1.5	CAIXILHO EM ALUMÍNIO E VIDRO - 2 FOLHAS CORRER - 90X60/160CM	UN		973,42	981,41
Cotação	5.1.3	CAIXILHO ALUMÍNIO DE CORRER - 2 FOLHAS CORRER, COM VISTAS.	M2	0,54	1.426,00	1.426,00
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,3	23,23	23,23
SINAPI	102164	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	M2	0,54	250,90	253,00
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,014	95,00	95,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,1	0,88	0,88
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2,12	20,42	22,85
SINAPI-I	6111	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	H	0,9	16,05	17,96
Composição	5.1.6	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO E VIDRO - 125X200/40CM	UN		4.239,23	4.248,96
Cotação	5.1.4	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO E VIDRO	M2	2,5	1.426,00	1.426,00
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,4	23,23	23,23
SINAPI	102164	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	M2	2,5	250,90	253,00
SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1	20,42	22,85
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1	17,27	19,32
Composição	5.1.7	PORTA SIMPLES DE GIRO EM ALUMÍNIO E VIDRO - 90X210CM	UN		2.800,27	2.809,40
Cotação	5.1.5	PORTA DE ALUMÍNIO ABRIR UMA FOLHA	M2	1,89	1.148,00	1.148,00
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,3	23,23	23,23
SINAPI	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	M2	1,89	297,18	298,38
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,018	95,00	95,00



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,8	0,88	0,88
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2,12	20,42	22,85
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,9	16,05	17,96
Composição	5.1.8	PORTA SIMPLES DE GIRO EM ALUMÍNIO E VIDRO - 100X210CM	UN		3.111,27	3.121,53
Cotação	5.1.5	PORTA DE ALUMÍNIO ABRIR UMA FOLHA	M2	2,1	1.148,00	1.148,00
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,3	23,23	23,23
SINAPI	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	M2	2,1	297,18	298,38
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,02	95,00	95,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,8	0,88	0,88
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2,4	20,42	22,85
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	16,05	17,96
Composição	5.1.9	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO E VIDRO - 180X210CM	UN		5.407,62	5.426,76
Cotação	5.1.6	PORTA DUPLA DE GIRO - 180X210CM	M2	3,78	1.148,00	1.148,00
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,1	23,23	23,23
SINAPI	102164	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	M2	3,78	250,90	253,00
SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	2,5	20,42	22,85
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	2,5	17,27	19,32
Composição	5.1.10	PORTA AUTOMATIZADA 400X210CM - (2 FOLHAS FIXAS E 2 FOLHAS DE CORRER) C/VIDROS TEMPERADOS 10,00MM	UN		31.718,62	31.775,72
Cotação	5.1.7	AUTOMATISMO PARA PORTA AUTOMÁTICA - 400X210CM - (2 FOLHAS FIXAS E 2 FOLHAS DE CORRER)	UN	1	16.277,02	16.277,02
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,8	23,23	23,23
SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	M2	8,2	430,88	435,33
Cotação	5.1.10	CAIXILHO ALUMÍNIO DE CORRER - 2 FOLHAS FIXAS E 2 FOLHAS DE CORRER.	M2	8,2	1.426,00	1.426,00
SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	4,6	20,42	22,85
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	4,6	17,27	19,32
Composição	7.1.1	TELHAS (TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA, COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRÉ-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, COM NÚCLEO DE POLIISOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM) E COMPLEMENTOS	M2		186,17	186,43
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,15	1,56	1,56
SINAPI-I	43071	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRÉ-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIISOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	M2	1,146	154,25	154,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,062	22,36	24,31
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,056	26,25	28,68
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	31,51	34,53
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0012	30,47	33,49
Composição	10.1.1	RODAPÉ CERÂMICO 10 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO DE PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM	M		42,13	42,55
Cotação	10.1.1	PORCELANATO TÉCNICO PANNA PLUS NATURAL RETIFICADO. 60x60cm REF.: ELIANE.	M2	0,268	134,90	134,90
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,913	0,80	0,80
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,125	4,69	4,69
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRIHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,133	26,78	29,24
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,049	22,36	24,31
Composição	11.1.1	LUMINÁRIA CHAPA LED SOBREPOR 30X30CM	UN		67,09	68,58
Cotação	11.1.1	LUMINÁRIA CHAPA LED SOBREPOR 30X30CM	UN	1	51,04	51,04
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,173	24,00	26,13
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,414	28,75	31,45
Composição	12.1.1	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, CROMADA	UN		673,30	675,00
Cotação	12.1.1	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, CROMADA	UN	1	655,00	655,00
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,022	4,51	4,51
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43	26,29	28,78
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,99	25,07
Composição	12.1.2	ESPELHO INCOLOR 5MM, COM BORDA LAPIDADA - 60X100CM	M2		235,91	239,04
Cotação	12.1.2	ESPELHO INCOLOR 5MM, COM BORDA LAPIDADA - 60X100CM	UN	1	204,75	204,75
SINAPI-I	6121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	H	0,6	16,05	17,96
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	26,91	29,39
Composição	12.1.3	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO ESCOVADO COM EMPUNHADURA 30 A 40MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 40 CM	UN		388,60	389,92
Cotação	12.1.3	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO ESCOVADO COM EMPUNHADURA DE 30 A 40MM DE DIÂMETRO SEGUINDO NBR 9050/15, C=40CM.	UN	1	374,00	374,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,36	24,31
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	26,29	28,78
Composição	12.1.4	PORTA TOALHA TIPO DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN		76,43	78,99
SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1	47,78	47,78
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	26,91	29,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	22,36	24,31
Composição	12.1.5	PORTA PAPEL PLÁSTICO TIPO DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO	UN		76,43	78,99
SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1	47,78	47,78
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	26,91	29,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	22,36	24,31



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	13.1.1	PINTURA ACRÍLICA LAVÁVEL COM EMESSAMENTO EM PAREDES EM DUAS DEMÃOS	M2		25,70	26,97
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1	13,79	14,30
SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1	11,91	12,67
Composição	14.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2		2,68	2,92
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	22,36	24,31
Composição	14.1.2	DESMOBILIZAÇÃO COM DESATIVAÇÃO DO BARRACO	M2		54,16	58,85
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,04	27,98	27,98
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	26,91	29,39
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	26,29	28,78
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	28,75	31,45
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	28,59	31,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,68	22,36	24,31
Composição	9.1.1	PROTECTOR DE PAREDE - BATE MACAS 20CM - TEC 200N - REF TECNOPERFIL	M		154,39	157,07
Cotação	9.1.1	PROTECTOR DE PAREDE - BATE MACAS 20CM - TEC 200N - REF TECNOPERFIL	M	1,12	109,40	109,40
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,06	35,89	35,89
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,61	25,35	27,66
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,61	23,36	25,44
Composição	5.1.1.1	PORTA SIMPLES DE GIRO EM ALUMINIO - 90X210CM	UN		2.894,97	2.902,71
Cotação	5.1.1.1	PORTA DE GIRO ALUMÍNIO 90X210	CJ	1	2.825,55	2.825,55
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,02	95,00	95,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,8	0,88	0,88
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2,4	20,42	22,85
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	16,05	17,96
Composição	1.3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Mês		15.385,23	17.216,96
SINAPI-I	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	36	117,59	131,57
SINAPI-I	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1	11.151,99	12.480,44
Composição	9.1.2	REVESTIMENTO PORCELANATO PANNA PLUS NATURAL RETIFICADO. 60x60cm REF.: ELIANE - PAREDES 60x60cm	M2		179,83	182,28
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,85	0,80	0,80
Cotação	10.1.1	PORCELANATO TÉCNICO PANNA PLUS NATURAL RETIFICADO. 60x60cm REF.: ELIANE.	M2	1,0864	134,90	134,90
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,141	4,69	4,69
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7407	26,78	29,24
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259	22,36	24,31
Composição	10.1.2	REVESTIMENTO PORCELANATO PANNA PLUS NATURAL RETIFICADO. 60x60cm REF.: ELIANE - PISOS 60x60cm	M2		185,00	186,61
Cotação	10.1.1	PORCELANATO TÉCNICO PANNA PLUS NATURAL RETIFICADO. 60x60cm REF.: ELIANE.	M2	1,069	134,90	134,90
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,141	4,69	4,69
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	9,13	2,46	2,46
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5203	26,78	29,24
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1674	22,36	24,31
Composição	9.1.4	PROTECTOR DE PAREDE - CORRIMÃO - TEC 026 - REF TECNOPERFIL -	M		291,14	293,82
Cotação	9.1.2	PROTECTOR DE PAREDE - CORRIMÃO - TEC 026 - REF TECNOPERFIL	M	1,12	231,50	231,50
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,06	35,89	35,89
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,61	25,35	27,66
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,61	23,36	25,44
Composição			M		0,00	0,00
SINAPI					0,00	0,00
SINAPI					0,00	0,00
SINAPI					0,00	0,00
SINAPI					0,00	0,00

22/01/2026

Data

Responsável Técnico: ENIO OTERO DE RAMOS
CREA/CAU: 13905647



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com



COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	35.685.414/0001-86	Prado Energia	Anilto Prado	55-999353095
E002	00.977.920/0001-64	Serralheria do CAU	Cau	54-999918578
E003		Access Automação	Luciano Formighieri	54-996369622
E004	34.127.150/0001-82	ACMA Fábrica de Pré-moldados e Estruturas Metálicas	Antônio Delmar de Souza Medeiros	55-999450530
E005	88.827.019/0001-57	Walter Nickhorn e Cia Ltda	Renan Rizzardi Nickhorn	55-996697232
E006	09.370.706/0001-10	VIDRAÇARIA ZAMBIASI	Eduardo Gutler Zambiasi	55-999358727
E007	03.873.011/0001-50	Projinox	Leandro	11-24803461
E008	00.341.857/0001-75	Tecnoperfil Plásticos Ltda.	Eduarda Smolski	47-34311200
E009	50.633.916/0002-38	Telhanorte Materiais para Construção	Site	www.telhanorte.com.br

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	1.1.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS, 2 X 1M E ACESSÓRIOS, COM LIMPEZA DOS MESMOS	UN	182,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		Prado Energia		182,00	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5.1.1	CAIXILHO ALUMÍNIO DE CORRER - 4 FOLHAS (2 FIXAS - 2 CORRER), COM VISTAS	M2	1.426,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002		Serralheria do CAU		1.426,00	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5.1.2	CAIXILHO ALUMÍNIO DE CORRER - 4 FOLHAS (2 FIXAS - 2 CORRER), COM VISTAS	M2	1.426,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002		Serralheria do CAU		1.426,00	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5.1.3	CAIXILHO ALUMÍNIO DE CORRER - 2 FOLHAS CORRER, COM VISTAS.	M2	1.426,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002		Serralheria do CAU		1.426,00	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5.1.4	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO E VIDRO	M2	1.426,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002		Serralheria do CAU		1.426,00	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5.1.5	PORTA DE ALUMÍNIO ABRIR UMA FOLHA	M2	1.148,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002		Serralheria do CAU		1.148,00	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5.1.6	PORTA DUPLA DE GIRO - 180X210CM	M2	1.148,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002		Serralheria do CAU		1.148,00	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5.1.7	AUTOMATISMO PARA PORTA AUTOMÁTICA - 400X210CM - (2 FOLHAS FIXAS E 2 FOLHAS DE CORRER)	UN	16.277,02	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E003		Access Automação		16.277,02	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5.1.8	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA - REFORÇO ESTRUTURA EXISTENTE - EM PERFILADO "U" ENRIGECIDO 12,7X50X18MM ESPESURA 2,65MM - FRENTE UNIDADE DE URGÊNCIA	M	649,64	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004		ACMA Fábrica de Pré-moldados e Estruturas Metálicas		649,64	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	7.1.1	CUMEIRA METÁLICA ESPESURA=0,50MM	M	100,05	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

	E004	ACMA Fábrica de Pré-moldados e Estruturas Metálicas		100,05	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	7.1.2	ESPIGÃO METÁLICO ESPESSURA=0,50MM	M	146,63	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	ACMA Fábrica de Pré-moldados e Estruturas Metálicas		146,63	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	11.1.1	LUMINÁRIA CHAPA LED SOBREPOR 30X30CM	UN	51,04	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E005	Walter Nickhorn e Cia Ltda		51,04	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	12.1.1	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, CROMADA	UN	655,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E005	Walter Nickhorn e Cia Ltda		655,00	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	12.1.2	ESPELHO INCOLOR 5MM, COM BORDA LAPIDADA - 60X100CM	UN	204,75	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E006	Vidraçaria Zambiasi		204,75	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	12.1.3	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO ESCOVADO COM EMPUNHADURA DE 30 A 40MM DE DIÂMETRO SEGUINDO NBR 9050/15, C=40CM.	UN	374,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E007	Projinox		374,00	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	9.1.1	PROTETOR DE PAREDE - BATE MACAS 20CM - TEC 200N - REF TECNOPERFIL	M	109,40	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E008	Tecnoperfil Plasticos Ltda.		109,40	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5.1.10	CAIXILHO ALUMÍNIO DE CORRER - 2 FOLHAS FIXAS E 2 FOLHAS DE CORRER.	M2	1.426,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	Serralheria do CAU		1.426,00	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5.1.11	PORTA DE GIRO ALUMÍNIO 90X210	CJ	2.825,55	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	Serralheria do CAU		2.825,55	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5.1.9	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA - REFORÇO ESTRUTURA EXISTENTE - EM PERFILADO "U" ENRIGECIDO 12,7X50X18MM ESPESSURA 2,65MM - FRENTE DA ENTRADA DO ESTABELECIMENTO.	M	649,64	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	ACMA Fábrica de Pré-moldados e Estruturas Metálicas		649,64	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	10.1.1	PORCELANATO TÉCNICO PANNA PLUS NATURAL RETIFICADO. 60x60cm REF.: ELIANE.	M2	134,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E009	Telhanorte Materiais para Construção		134,90	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	9.1.2	PROTETOR DE PAREDE - CORRIMÃO - TEC 026 - REF TECNOPERFIL	M	231,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E008	Tecnoperfil Plasticos Ltda.		231,50	09-01-2026
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				-	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				-	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				-	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	OBSERVAÇÕES:				

22 de Janeiro de 2.026

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

ENIO OTERO DE RAMOS



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Planta de Situação Escala 1:1.500



ÁREA DOS LOTES = 7.910,00m²

REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Número da Operação: 1099798-58
Número do TransfereGOV: 969449



Rua Prof. Antônio Mendes, 60.
Palmeira das Missões -RS.
Tel. (55) 99927-9502

Enio Otero de Ramos

Eng.º Civil - CREA - 041.020 - RS.

Proprietária: ATRA - Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta
Local: Rua Júlio de Castilhos, nº 223 - Ronda Alta/RS.

Obra: Reforma das Instalações do estabelecimento

Projeto: Arquitetônico
Planta de Situação

Proprietária: JURACI LOURDES MACHADO DA SILVA 51.780.487/215
ATRA - Assoc. Trabalhadores Ronda Alta
Resp. Técnico: Enio Otero de Ramos

Área terrenos: 7.910,00 m²
Escala: 1:500
Data: Janeiro/2026
Desenho: Maria Camargo
Prancha:

01/08



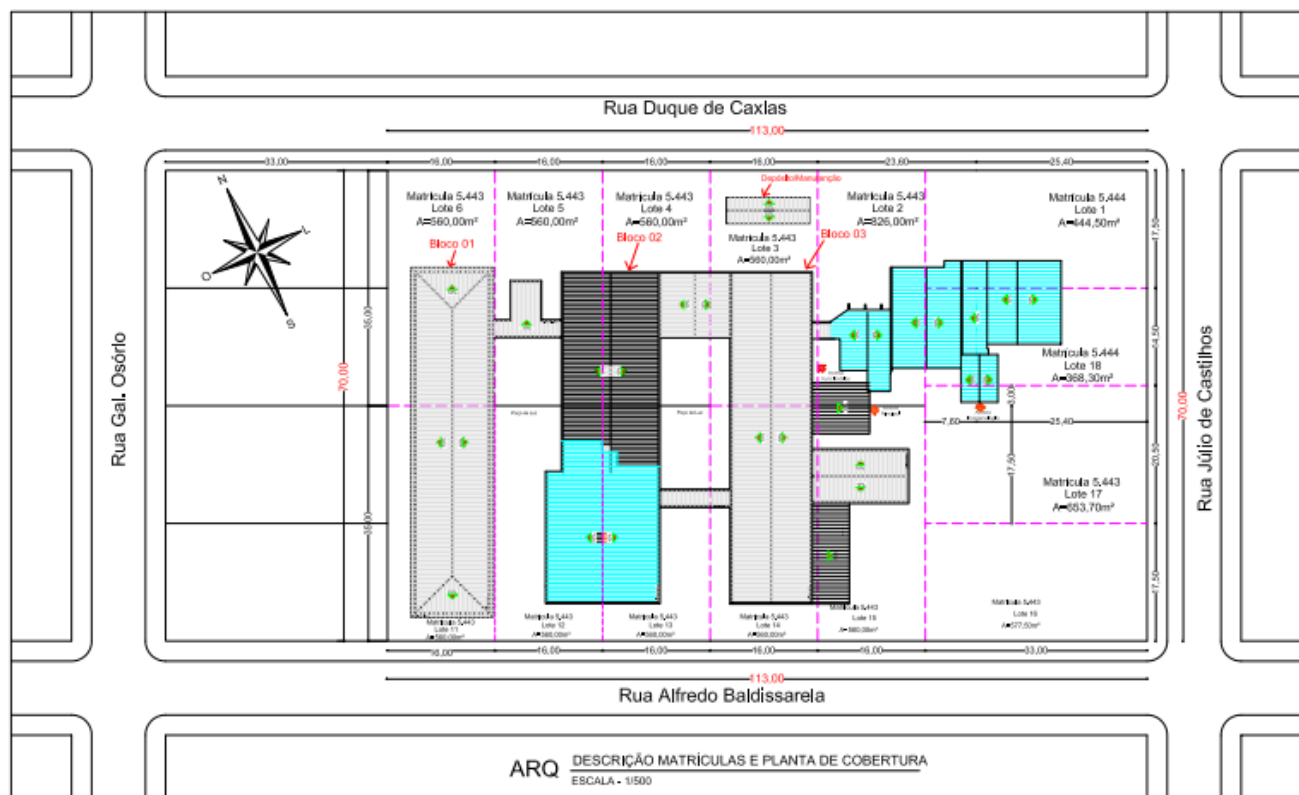
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Planta de Situação

ÁREA DOS LOTES = 7.910,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA = 2.873,60m²



ARQ. DESCRIÇÃO MATRÍCULAS E PLANTA DE COBERTURA
ESCALA - 1/500

REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Número da Operação: 1099798-58
Número do TransferênciaGOV: 969449

Rua Prof. Antônio Mendes, 60.
Palmeira das Missões - RS.
Tel. (55) 99927-9502

Enio Otero de Ramos Eng.º Civil - CREA - 041.020 - RS.

Proprietária: ATRA - Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta
Local: Rua Júlio de Castilhos, nº 223 - Ronda Alta/RS.

Obra: Reforma das instalações do estabelecimento

Projeto: Arquitetônico
Descrição de matrículas / Planta de Cobertura

Proprietária: JURACI LOURDES MACHADO DA SILVA
ATRA - Assoc. Trabalhadores Ronda Alta

Resp. Técnico: Enio Otero de Ramos

Área total unidades: 2.873,60 m²
Escala: 1:500
Data: Janeiro/2026
Desenho: Maria Camargo
Prancha:

02/08



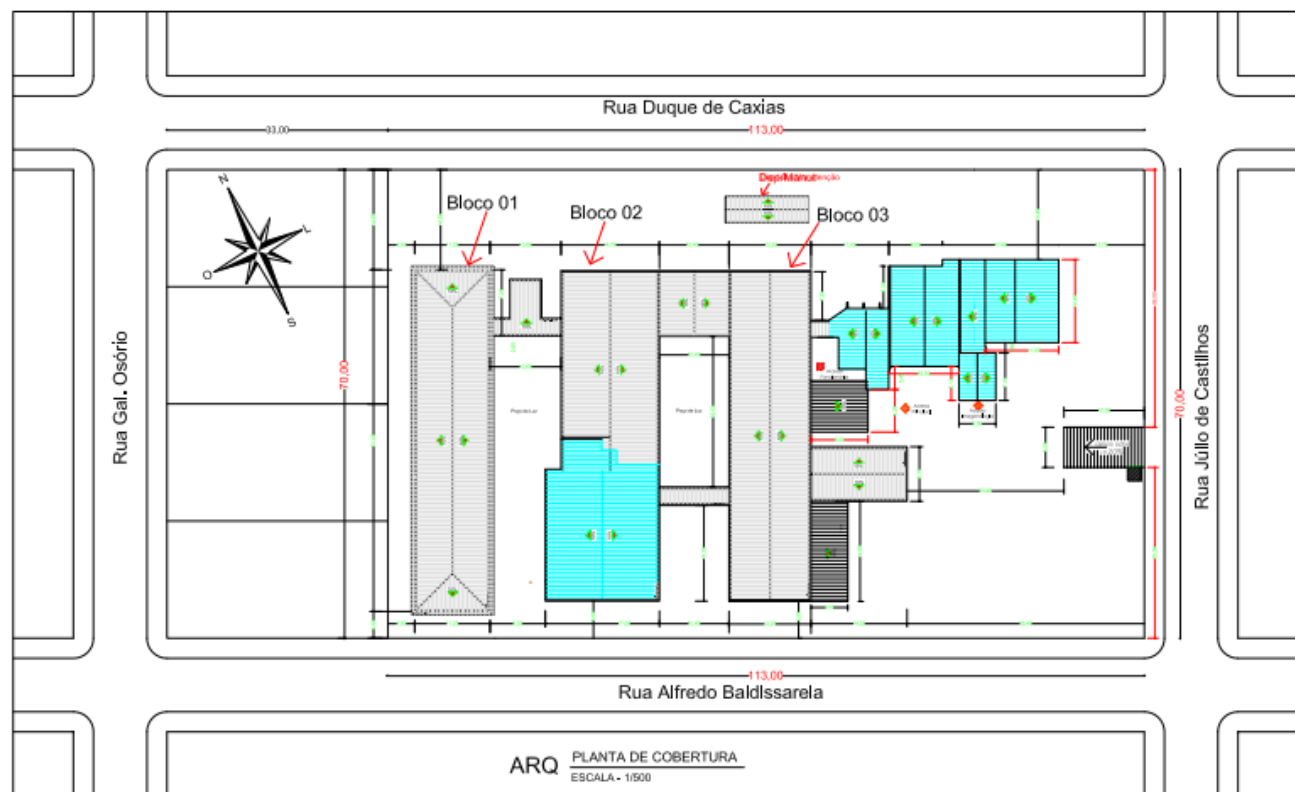
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Planta de Localização

ÁREA DOS LOTES = 7.910,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA = 2.873,60m²



REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Número da Operação: 1099798-58
Número do TransfereGOV: 969449

Rua Prof. Antônio Mendes, 60.
Palmeira das Missões - RS.
Tel. (55) 99927-9502

Enio Otero de Ramos Eng.º Civil - CREA - 041.020 - RS.

Proprietária: ATRA - Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta
Local: Rua Júlio de Castilhos, nº 223 - Ronda Alta/RS.

Obra: Reforma das instalações do estabelecimento

Projeto: Arquitetônico
Planta de Localização

Proprietária: JURACI LOURDES MACHADO DA SILVA 17694870-5
ATRA - Assoc Trabalhadores Ronda Alta

Resp. Técnico: Enio Otero de Ramos

Área total unidades: 2.873,60 m²
Escala: 1:500
Data: Janeiro/2026
Desenho: Maria Camargo
Prancha:

03/08



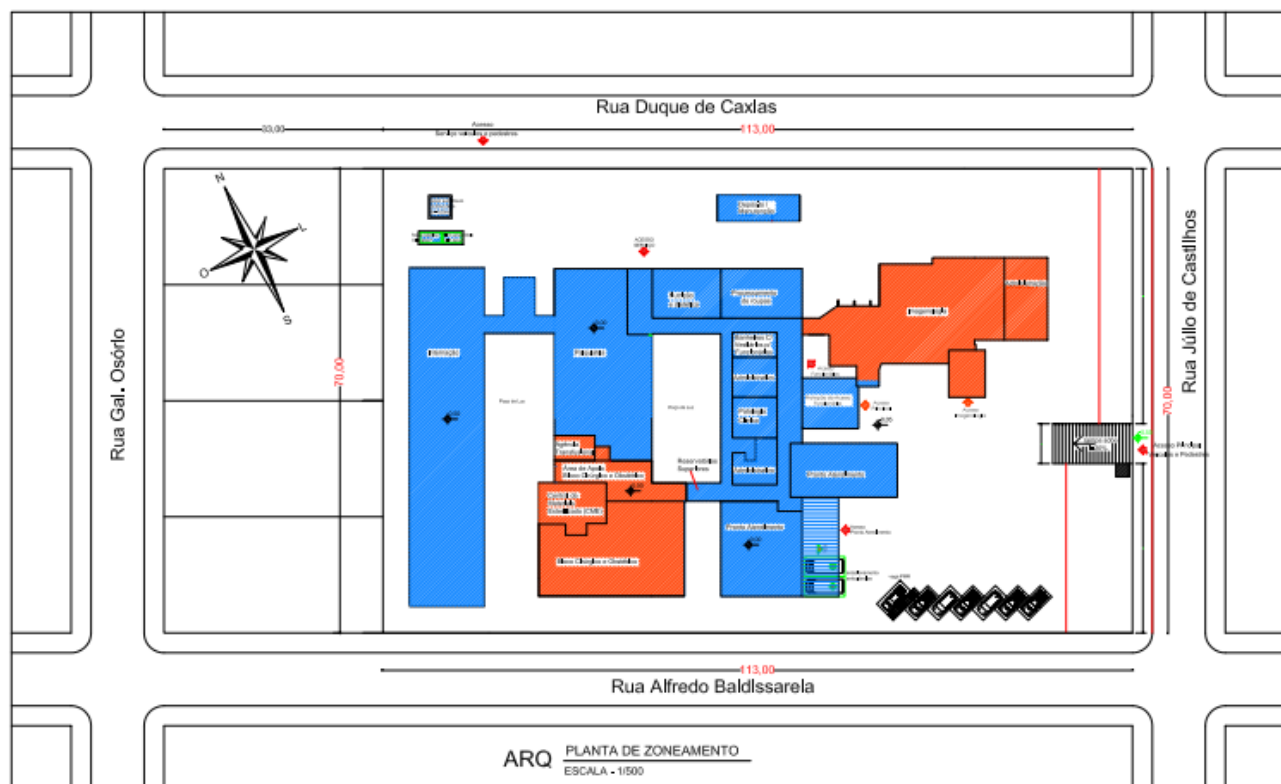
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Planta de Zoneamento

ÁREA CONSTRUÍDA (EXISTENTE) = 2.873,60m²



ARQ PLANTA DE ZONEAMENTO
ESCALA - 1/500

REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Número da Operação: 1099798-58
Número do TransfereGOV: 969449

Rua Prof. Antônio Mendes, 60.
Palmeira das Missões - RS.
Tel. (55) 99927-9502

Enio Otero de Ramos Eng.º CIVIL - CREA - 041.020 - RS.

Proprietária: ATRA - Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta
Local: Rua Júlio de Castilhos, nº 223 - Ronda Alta/RS.

Obra: Reforma das Instalações do estabelecimento

Projeto: Arquitetônico
Planta de Zoneamento

Proprietária: JURACI LOURDES MACHADO DA SILVA - 51768487015
ATRA - Assoc Trabalhadores Ronda Alta

Resp. Técnico: Enio Otero de Ramos

Área total unidades: 2.873,60 m²
Escala: 1:500
Data: Janeiro/2026
Desenho: Maria Camargo
Prancha:

04/08



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Levantamento Fotográfico



REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Número da Operação: 1099798-58
Número do Transferência GOV: 969449

Rua Prof. Antônio Mendes, 60,
Palmeira das Missões - RS,
Tel. (55) 99927-9502

Enio Otero de Ramos Eng.º Civil - CREA - 041.020 - RS.

Proprietário: ATRA - Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta
Local: Rua Júlio de Castilhos, nº 223 - Ronda Alta/RS.

Obra: Reforma das Instalações do estabelecimento

Projeto: Arquitetônico
Levantamento Fotográfico Externo

Proprietário: JURACI LOURDES MACHADO DA SILVA
Data: 05/08/2020
Assinatura: [Assinatura]
Resp. Técnico: Enio Otero de Ramos

Área total (m²): 5.873,65 m²
Escala: 1:500
Data: 05/08/2020
Desenho: Mark Camargo
Planilha:

05/08



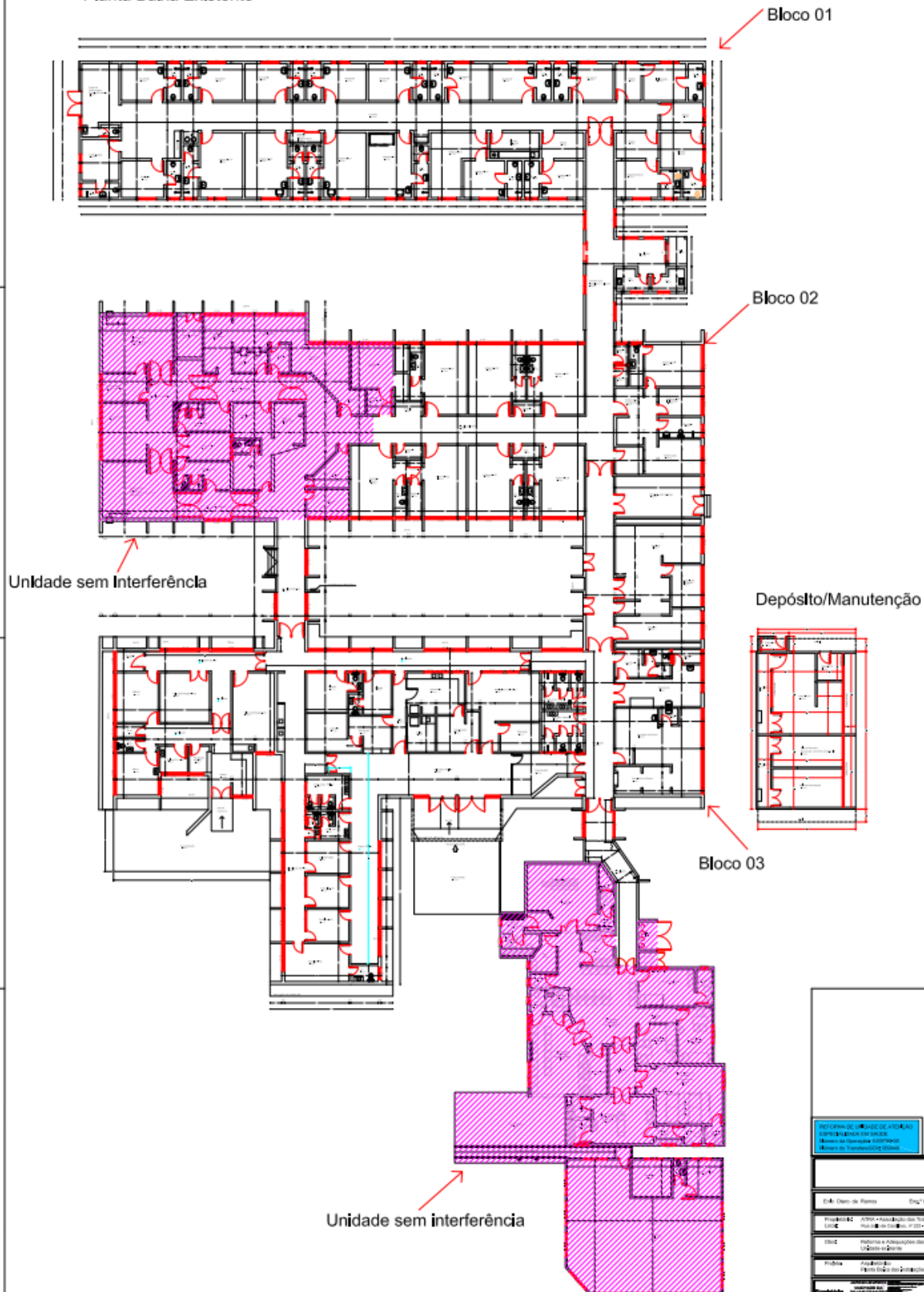
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Planta Baixa Existente



PROPOSTA DE OBRAS DE ATUAÇÃO INTERVENÇÃO EM OBRAS Módulo de Intervenção: INTERVENÇÃO Módulo de Intervenção: INTERVENÇÃO	
Rua Júlio de Castilhos, 223 - Ronda Alta - RS	
Projeto: 01 - Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta	
Local: Rua Júlio de Castilhos, 223 - Ronda Alta - RS	
Objeto: Reforma e ampliação das instalações do estabelecimento	
Unidade: Unidade de Saúde	
Problema: Ampliação das instalações do estabelecimento	
Proposta: Ampliação das instalações do estabelecimento	
Proprietário: Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta	
Data: 06/08	



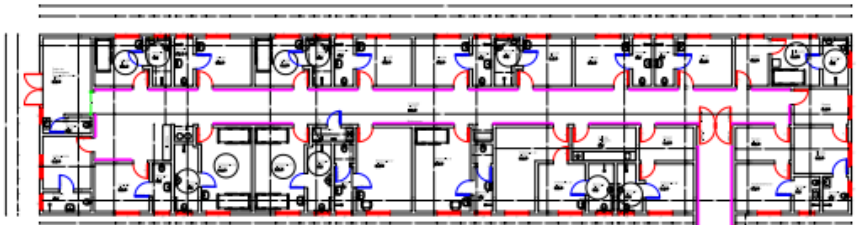
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Planta Baixa de Reforma Limpa



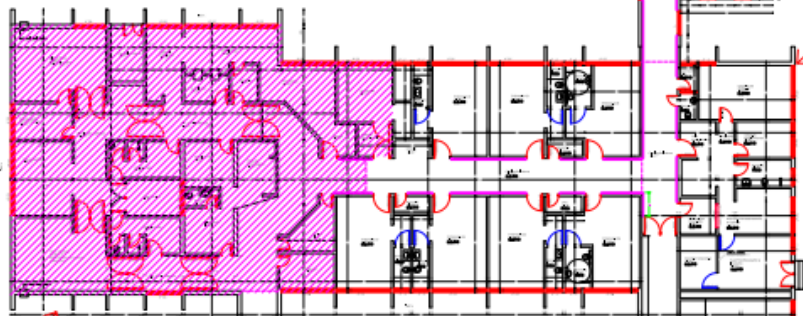
Bloco 01

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE CUSTOS									
BLOCO 01 - REFORMA LIMPA									
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio	Valor Máximo
1	...	...	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Bloco 02

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE CUSTOS									
BLOCO 02 - REFORMA LIMPA									
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio	Valor Máximo
1	...	...	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Unidade sem Interferência



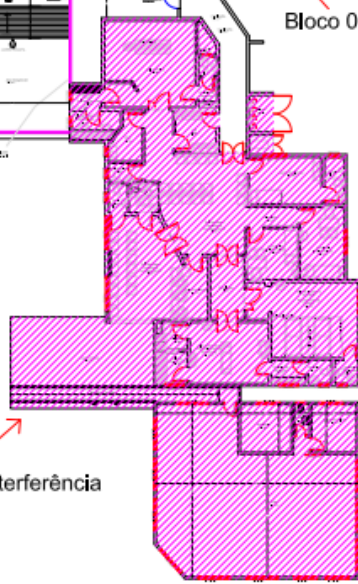
Depósito/Manutenção

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE CUSTOS									
DEPÓSITO/MANUTENÇÃO									
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio	Valor Máximo
1	...	...	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Bloco 03

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE CUSTOS									
BLOCO 03 - REFORMA LIMPA									
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio	Valor Máximo
1	...	...	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Unidade sem interferência



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE CUSTOS	
BLOCO 01 - REFORMA LIMPA	
Item	Descrição
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...

08/08



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

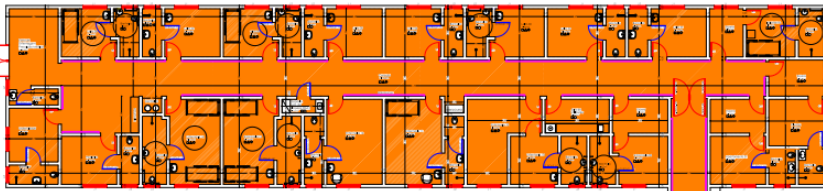
CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

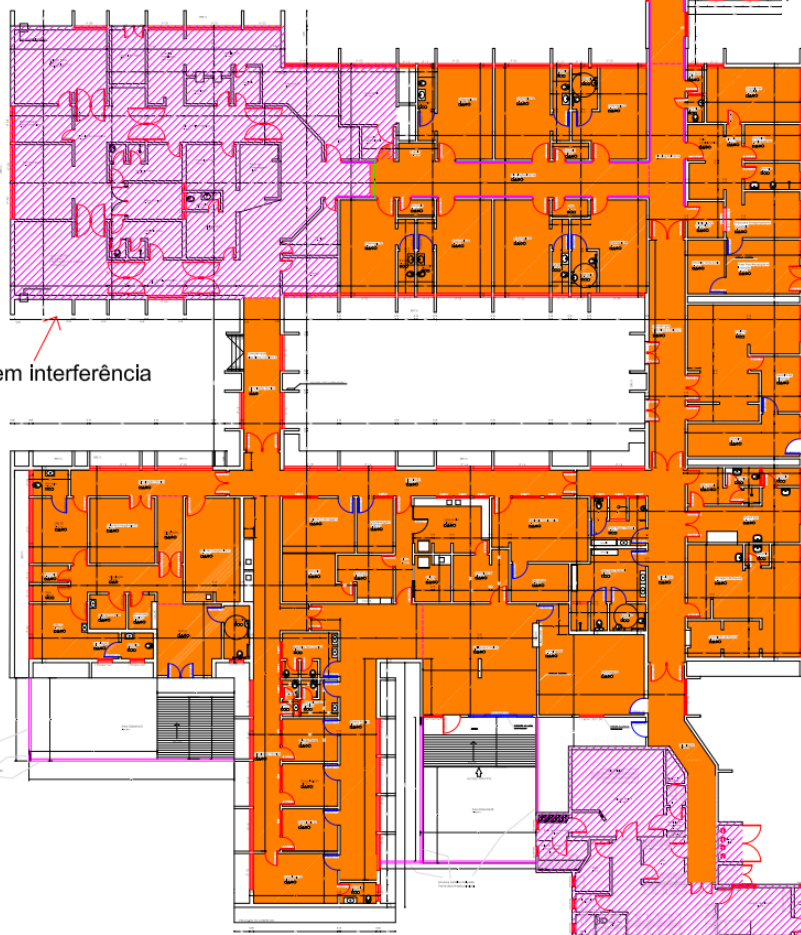
Planta Baixa de Reforma Limpa

Pisos internos em Porcelanato (Ver Legenda)



Bloco 01

AC-CALDEIROS/2023/PCP-000									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Unidade sem interferência

Bloco 02

RECONSTRUÇÃO DO HOSPITAL									
BLOCO 01 - 1000									
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Piso Porcelanato	1.200,00	10,00	12.000,00	1	Piso Porcelanato	1.200,00	10,00	12.000,00
2	Pintura Acrílica	1.200,00	5,00	6.000,00	2	Pintura Acrílica	1.200,00	5,00	6.000,00
3	Revestimento Cerâmico	1.200,00	15,00	18.000,00	3	Revestimento Cerâmico	1.200,00	15,00	18.000,00
4	Rodapé Cerâmico embutido nas paredes 1x10cm	1.200,00	10,00	12.000,00	4	Rodapé Cerâmico embutido nas paredes 1x10cm	1.200,00	10,00	12.000,00
5	Bate-macac	1.200,00	5,00	6.000,00	5	Bate-macac	1.200,00	5,00	6.000,00

Bloco 03

ALCANTARAS DE PISO em 0201									
BLOCO 01		BLOCO 02		BLOCO 03		BLOCO 04		BLOCO 05	
01	01								

LEGENDA 1

	Piso Porcelanato
	Pintura Acrílica
	Revestimento Cerâmico
	Rodapé Cerâmico embutido nas paredes 1x10cm
	Bate-macac

Ver pranchas 06/08; 07/08; e 08/08

LEGENDA 2

	Pisos internos em porcelanato que substituição os pisos cerâmicos e pisos vinílicos existentes.
	Unidades que não sofrerão intervenções

Unidade sem interferência

REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Número da Operação: 100070400
Número do Trabalho: 00000000000000000000

Eng.º Chefe de Obras	Eng.º Chefe de Obra - CREA - 041.020 - RS.
Proprietário	Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta
Local	Rua Júlio de Castilhos, nº 223 - Ronda Alta/RS
Obra	Reforma das instalações do estabelecimento
Projeto	Arquitetura
Intervenção nos blocos em porcelanato	
Proprietário	Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta
Responsável Técnico	Eng.º Chefe de Obras

A



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

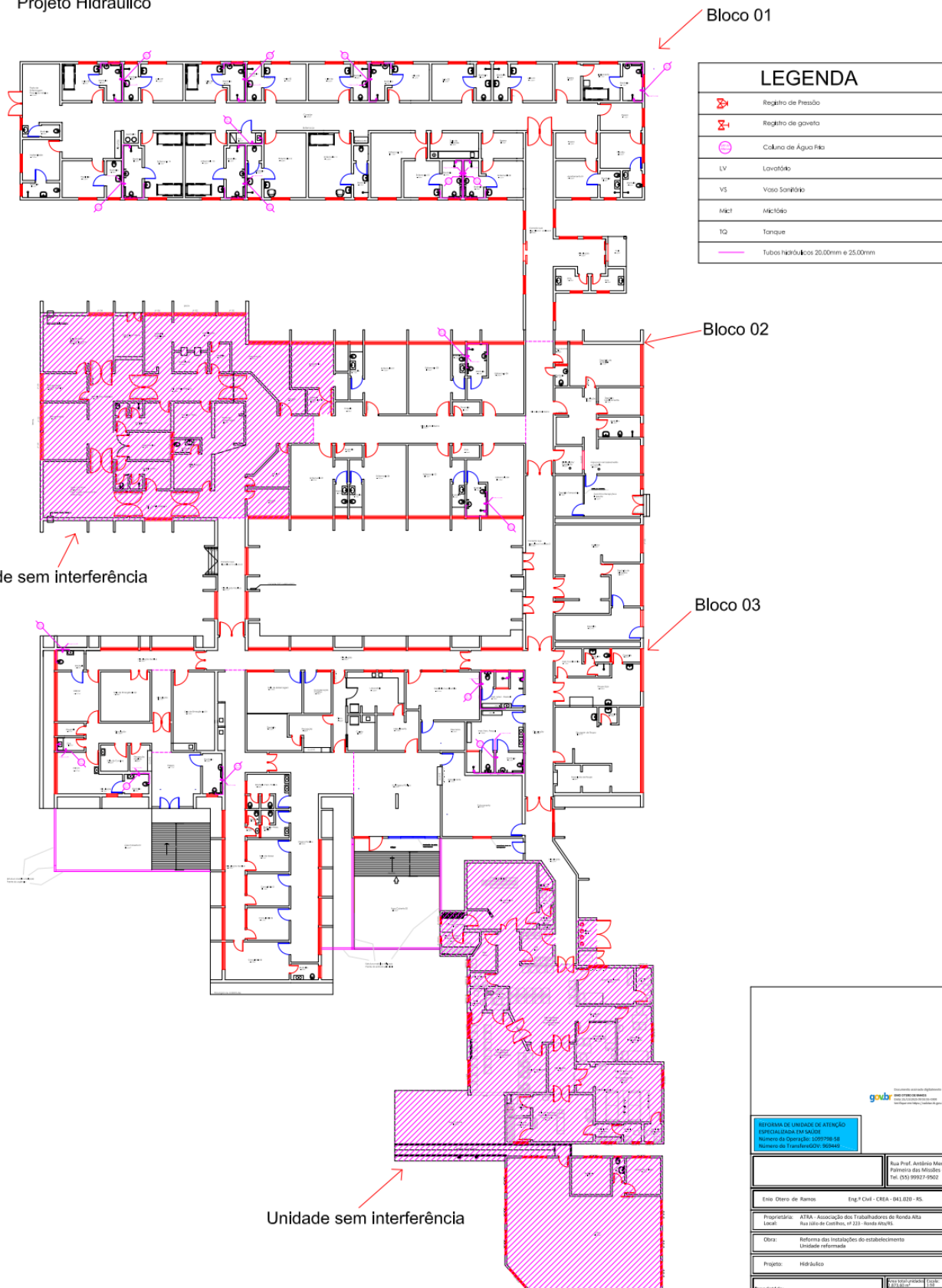
CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Planta Baixa de Reforma Limpa

Projeto Hidráulico



REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE Número da Operação: 107078-06 Número da Transferência: 905449	
Rua Prof. Antônio Mendes, 63 Palmeira das Missões - RS Tel. (51) 35027-1902	
Ente Otávio de Ramos	Eng.º Civil - CREA - 841.820 - RS
Proprietária: ATRA - Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta	
Unidade: Rua Júlio de Castilhos, nº 223 - Ronda Alta/RS	
Obras: Reforma das instalações do estabelecimento	
Unidade reformada	
Projeto: Hidráulico	
Proprietária: ATRA - Assoc. Trabalhadores Ronda Alta	Eng.º responsável: Otávio de Ramos
Resp. Técnico: Ente Otávio de Ramos	01/01



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

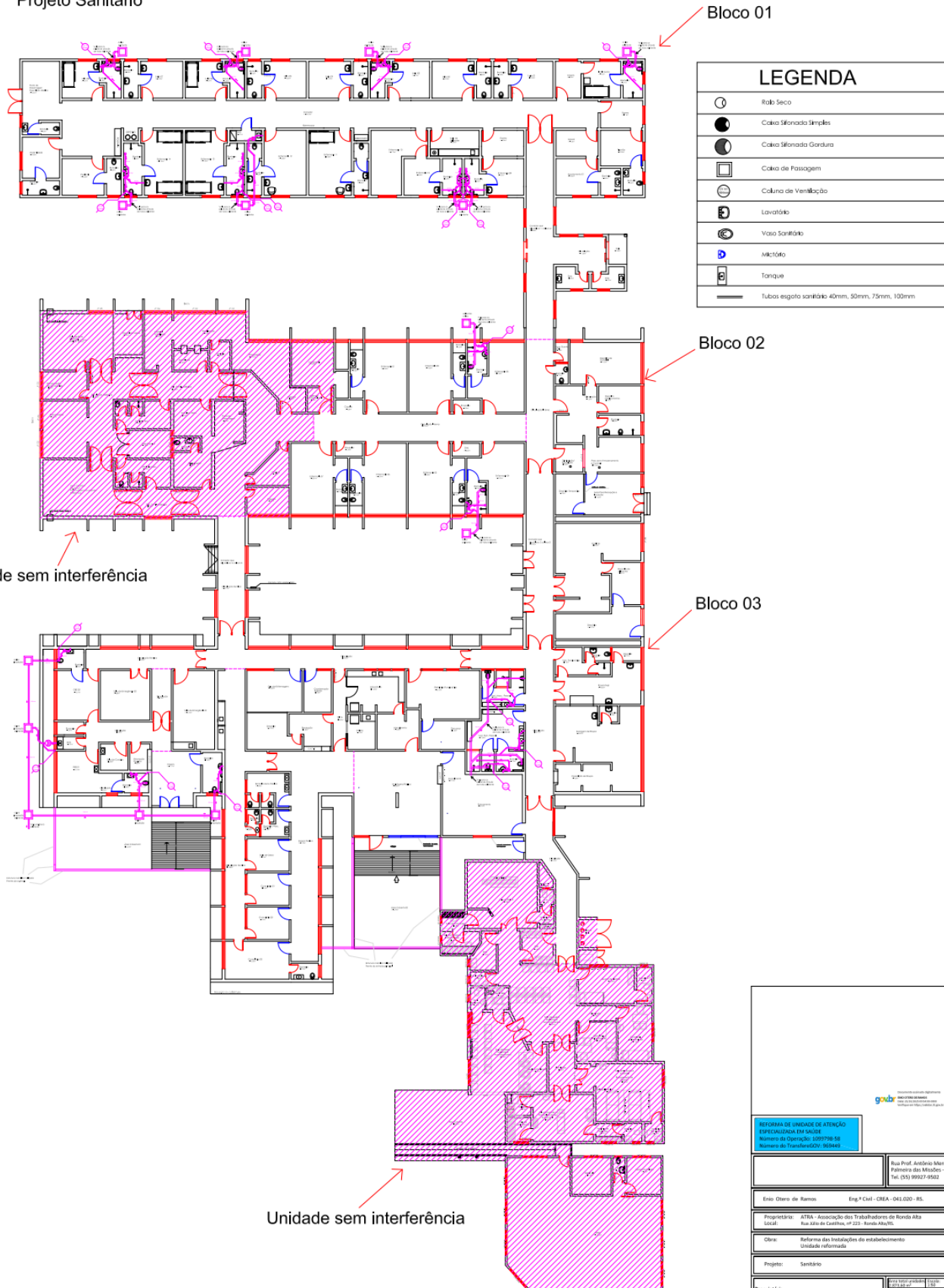
CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Planta Baixa de Reforma Limpa

Projeto Sanitário



REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE Número da Obra: 100798-50 Número do Transferência: 302049	
Rua Prof. Antônio Mendes, 60 Fameter das Missões - RS Tel: (51) 35527-9502	
Ento Obra de Ramos	Eng.º Civil - CREA - 041.020 - RS
Proprietário: ATRA - Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta Rua Júlio de Castilhos, nº 223 - Ronda Alta - RS	
Obra: Reforma das instalações do estabelecimento Unidade reformada	
Projeto: Sanitário	
Proprietário: Rep. Técnico:	01/01



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

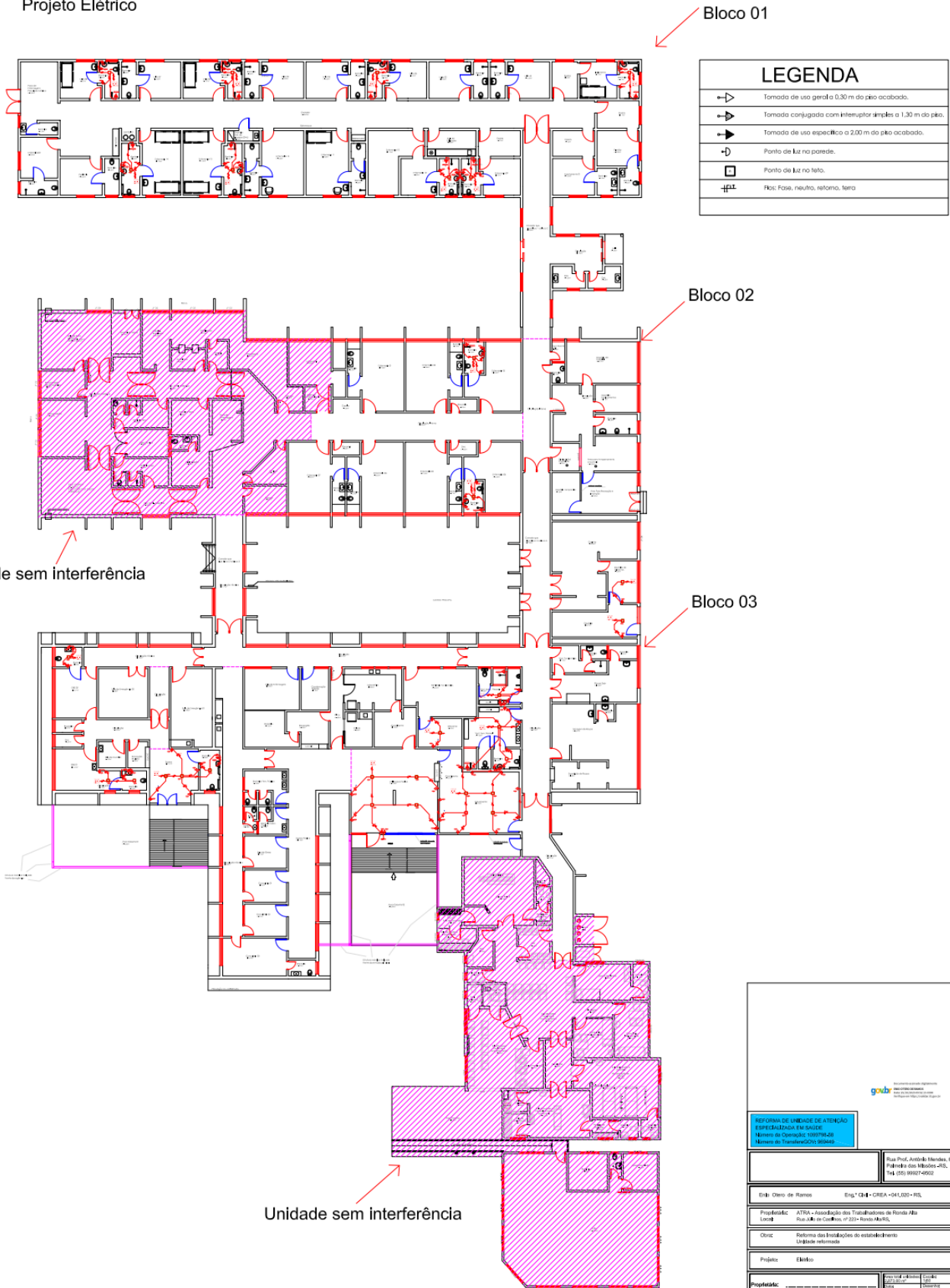
CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Planta Baixa de Reforma Limpa

Projeto Elétrico



REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
Número do Contrato: 100779620	
Número do Processo: 0001/2019	
Rua Prof. Aurélio Bentes, 65, Palácio dos Videiros - JES, Fone: (54) 33627-4502	
Eng.º Civil de Rendas	Eng.º Civil - CREA - 041.020 - RS
Proprietário: ATRA - Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta	
Local: Rua Júlio de Castilhos, 223 - Ronda Alta, RS	
Objeto: Reforma das instalações do estabelecimento	
Unidade reformada	
Projeto: Elétrico	
Proprietário: ATRA - Assoc. Trabalhadores Ronda Alta	
Resp. Técnico: Eng.º Osmar de Ramos	
Data: 01/01	



02/02/2024	Desafio Maria Camargo
------------	--------------------------



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ 90.161.894/0001-94

Rua Júlio de Castilhos, 223 - Cep 99670-000 - Ronda Alta - RS

Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: cotacao.atra@gmail.com

Planta Baixa de Reforma Limpa

Projeto Estrutural - Fundações

Estacas / Vigas de Baldrame

